



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 9.808, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Institui o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiânia, o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante em toda a rede municipal de ensino.

Art. 2º O Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante visa oferecer acompanhamento psicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, mediante a prevenção e tratamento de distúrbios psicológicos que possam comprometer o desempenho escolar e bem estar dos alunos e da sociedade.

Parágrafo único. Os aspectos psicológicos de que trata esta Lei compreendem em especial sintomas e ações dos alunos que denotem tendência à prática de atos de violência que indiquem a necessidade de uma assistência profissional preventiva.

Art. 3º O acompanhamento psicológico será realizado pelo corpo de profissionais de psicologia já existentes nos quadros do Município e será desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, que atuará em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Art. 4º A assistência psicológica de que trata esta Lei será iniciada através de educadores, professores e conselheiros tutelares, que encaminharão os alunos ao local especificado pelo Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 5º Os profissionais responsáveis pela condução do atendimento psicológico poderão requisitar a presença dos pais e/ou responsáveis legais caso entendam necessário à eficácia do tratamento.

Parágrafo único. Havendo recusa da colaboração dos pais ou



PREFEITURA DE GOIÂNIA

responsáveis, a direção da escola está autorizada a comunicar o fato ao Conselho Tutelar, que tomará as medidas cabíveis a fim de regularizar a situação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo da Farmácia

**LEI Nº 9.809, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Denomina de CMEI Maria Francisca da Silva, o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Conquista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CMEI Maria Francisca da Silva, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Goiás, área institucional, no Bairro Jardim Conquista, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Zander Fábio

**LEI Nº 9.810, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a reserva de vagas em Escola Municipal de Educação Infantil – CMEI para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica de natureza física e/ou sexual no Município Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em Escola Municipal de Educação Infantil para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as CMEI diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º O critério para matrícula das crianças será a apresentação do seguinte documento:

- Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e/ou encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Mulher.

Art. 3º Será concedida e garantida transferência de uma Escola Municipal de Educação Infantil para outra na esfera da rede municipal – de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com visitas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.811, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Institui no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o Dia do Psicólogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o “Dia do Psicólogo”.

Parágrafo único. O “Dia do Psicólogo” será comemorado no dia 27 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Serão revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Soares

**LEI Nº 9.812, DE 03 DE MAIO DE 2016**

*Declara de Utilidade Pública a
“Associação Beneficente de Mulheres
do Estado de Goiás – ABMEG”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente de Mulheres do Estado de Goiás – ABMEG, com sede em Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de
maio de 2016.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio Lima

**LEI Nº 9.813, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Denomina a Área Pública destinada a esportes, localizada na rua GB-41 esquina com GB-42 e rua RF 01 (Jardim Guanabara 3) que passa a chamar praça de esportes Valdomiro Neto Pires

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça de Esportes Valdomiro Neto Pires, a Área Pública destinada a esportes, localizada na Rua GB-41 esquina com GB-42 e Rua RF 01 – Setor Guanabara 3.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge do Hugo

**LEI Nº 9.814, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas em que suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, os homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento.

Art. 2º Os gestores públicos que descumprirem o disposto no Art. 1º serão multados em valor a ser calculado pelo Órgão competente do Executivo Municipal, baseando-se no valor de 1.000 (um mil) UFIRs.

Parágrafo único. A receita arrecadada com as multas, a qual trata o caput do artigo, serão revertidas para entidades que atuem na promoção da igualdade racial.

Art. 3º Considerar-se para efeitos da Lei, as apresentações em rádio, TV, vídeo e internet.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cida Garçês

**LEI Nº 9.815, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a implantação do Programa de Terapias Naturais, pela Secretaria de Saúde do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Terapias Naturais para o atendimento da população do Município de Goiânia, com base na Portaria Ministerial nº 971, de 03 de maio de 2006, do Ministério da Saúde, com vistas ao bem-estar e a melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela implantação do Programa de Terapias Naturais para atendimento à população do Município.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa de Terapias Naturais:

I - a implantação das Terapias Naturais nas Unidades de Saúde do Município, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Hospitais Municipais;

II - a disponibilidade de medicamentos naturais para os pacientes atendidos na rede pública de saúde;

III - o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais;

IV - a ampla divulgação, através de campanha, do Programa de Terapias Naturais e dos benefícios decorrentes dessas terapias.

Art. 4º Entende-se como terapias naturais, as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças, o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética, que utilizam basicamente recursos naturais nas suas diversas modalidades.

Art. 5º As modalidades terapêuticas adotadas através do Programa de Terapias Naturais deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados em cursos Especializados ou profissionalizantes que estejam inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal ou em entidades representativas de terapeutas naturistas, legalmente reconhecidas.

Art. 6º Para o disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades representativas de terapeutas naturistas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 7º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver cursos de qualificação dos profissionais do sistema local de saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e em convênio com o SUS.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Borges



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.816, DE 03 DE MAIO DE 2016

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, o CAEDE – Centro de Ações Estratégicas para Desenvolvimento Empresarial, sem fins lucrativo, cujo objetivo é a geração de negócios para seus filiados interagindo empresas com o mercado, consolidando marcas e divulgando produtos e serviços.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

**ERRATA****DECRETO N° 1157, DE 02 DE MAIO DE 2016**

No Decreto nº 1157, de 02 de maio de 2016, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6315, de 02 de maio de 2016, pág. 23,

onde se lê:

“(...) contido no Processo nº 6.366.36510.859-9/2015, (...)"

passa-se a ler:

“(...) contido no Processo nº 6.366.361-1/2015, (...)"

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Subchefe

**PORTARIA-CGM Nº 065 / 2016**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 265, de 27/01/2016, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e do art.13 do Decreto nº. 2836, de 04 de dezembro de 2014, que cria a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED, da Controladoria Geral do Município:

- a) Sirlei Paulino da Silva, matrícula nº. 353329-01;
- b) Leandro da Costa, matrícula nº. 981249-01;
- c) Juvercino Arcanjo dos Santos, matrícula nº. 1113470-01

§ 1º - A Comissão atuará em conformidade com o Decreto nº. 2836/2014 e terá as seguintes atribuições:

I – analisar situações em que não haja consenso entre a chefia imediata e o servidor quanto aos resultados apurados na Avaliação Especial de Desempenho Semestral;

II – analisar situações em que o servidor não tenha atingido 70 (setenta) pontos na Avaliação Especial de Desempenho Semestral;

III – realizar reuniões trimestrais para o acompanhamento do processo de Avaliação Especial de Desempenho no Órgão/Entidade ou, quando convocada, extraordinariamente, por seu Presidente;

IV – apreciar e manifestar-se sobre críticas e defesas impetradas por servidores em relação aos resultados da Avaliação Especial de Desempenho Semestral, no âmbito do Órgão/Entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES
Controlador Geral do Município
OAB – GO Nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



PORTARIA N° 046/2016

Designa Chefe de Gabinete para substituir o Secretário Municipal de Finanças na sua ausência pelo período compreendido entre 03 a 18 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à direção da Secretaria Municipal de Finanças na ausência do gestor desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor STENIO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 1265741, lotado nesta Pasta, para substituir o Secretário Municipal de Finanças pelo período compreendido entre 03 a 18 de maio de 2016.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da SEFIN.

Parágrafo Único. A competência descrita no *caput* deste artigo compreende, também, a assinatura dos atos de expediente de ordenação de despesas perante as instituições financeiras.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.



Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido de 03 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 28 dias do mês de abril de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:
CDA VL R\$ 151,29 C/DIVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 1.656,87 C/ROGERIO
GABRIEL AIRES;CDA VL R\$ 1.257,48 C/LUIZ PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 675,02
C/WILMAR JOSE BORGES;CDA VL R\$ 1.065,83 C/VILMAR JOSE SAID;CDA VL R\$ 675,68
C/JOSE EUSTAQUIO ALVES BRAGA;CDA VL R\$ 641,86 C/JOSE EUSTAQUIO LAVES
BRAGA;CDA VL R\$ 675,68 C/JOSE EUSTAQUIO ALVES BRAGA;CDA VL R\$ 340,67
C/SOLANGE MACEDO RODRIGUES;CDA VL R\$ 196,45 C/LUCIMAR DE SOUZA
FERNANDES;CDA VL R\$ 18.423,83 C/JUNICHIRO INUTSUKA;CDA VL R\$ 3.330,96
C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 3.121,05 C/EXPEDITO STIVAL
SOBRINHO;CDA VL R\$ 458,26 C/JURACI RIBEIRO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 538,98
C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA;CDA VL R\$ 408,67 C/CARLOS DOMINGOS DA
SILVA;CDA VL R\$ 3.679,41 C/JACY REZENDE;CDA VL R\$ 503,84 C/LARES
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 6.587,17 C/SEBASTIAO DE
SOUZA;CDA VL R\$ 930,80 C/LUIZ KUBITCHECK DE FIGUEIREDO;CDA VL R\$ 5.650,79
C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 1.760,35 C/IVONE CECILIA COSTA
CASTANHEIRA;CDA VL R\$ 8.014,50 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 6.707,11
C/CHILLON DO VALE PIO;CDA VL R\$ 3.148,11 C/JOAO DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$
2.044,04 C/TANIA MARIA MAGALHES;CDA VL R\$ 710,17 C/MAURO CESAR
GARCIA;CDA VL R\$ 8.660,47 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA
VL R\$ 1.957,25 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$
563,36 C/ELVIRA DE FATIMA PASCOA;CDA VL R\$ 2.462,29 C/UBIRATAN FERREIRA DA
SILVA;CDA VL R\$ 439,94 C/DIVINO MARTINS DOS PASSOS;CDA VL R\$ 341,45
C/CARLOS DIAS;CDA VL R\$ 1.306,17 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA;CDA VL R\$
1.294,52 C/NORMA LUCIA DUTRA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 179,16 C/OSVALDO
COSTA;CDA VL R\$ 364,14 C/OSBETE BATISTA BORGES;CDA VL R\$



2.440,11 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.440,11 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 263,30 C/DIMAS PIRES;CDA VL R\$ 260,17 C/ANA MARIA VIEIRA JUBE;CDA VL R\$ 20.445,99 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA;CDA VL R\$ 137,81 C/DEBORA FERREIRA DIAS;CDA VL R\$ 190,97 C/JOSE BERNARDES;CDA VL R\$ 137,81 C/MARIA DO CARMO DE ASSIS;CDA VL R\$ 4.747,83 C/JAIME ANTUNES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 2.698,19 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 3.536,38 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 2.127,24 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 338,56 C/DIVINA MACHADO RODRIGUES;CDA VL R\$ 2.274,17 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.331,35 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.661,35 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.437,54 C/JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 34.818,24 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 13.178,35 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 12.589,51 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 2.754,85 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 136,62 C/EURIPEDES BARSANULFO BORGES;CDA VL R\$ 273,99 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 2.037,00 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAO_DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 14.525,51 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 298,89 C/PAULO DE ARAUJO MEIRA;CDA VL R\$ 284,68 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 191,81 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 380,00 C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA;CDA VL R\$ 471,47 C/TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA;CDA VL R\$ 1.138,88 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.876,02 C/WILMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 1.201,45 C/WILMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 335,72 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 256,74 C/CLAUDET MARIA DAS DORES MAGAL;CDA VL R\$ 1.115,47 C/JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES;CDA VL R\$ 9.768,72 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 936,77 C/SALOMAO DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.539,84 C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA;CDA VL R\$ 1.362,28 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 471,34 C/EDSON LOPES DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.636,87 C/SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS;CDA VL R\$ 2.377,09 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA;CDA VL R\$ 758,58 C/MAURO CESAR GARCIA;CDA VL R\$ 8.213,76 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA VL R\$ 319,33 C/ALICE REGINA DA FONSECA;CDA VL R\$ 85.765,98 C/ACM



ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 1.856,39 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 656,69 C/JOVAIR JOAO DA SILVA;CDA VL R\$ 286,91 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 471,93 C/CARLOS DIAS;CDA VL R\$ 1.109,42 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA;CDA VL R\$ 579,54 C/NILTON BARBOSA;CDA VL R\$ 679,90 C/ALBERTO SILVA;CDA VL R\$ 1.464,67 C/HELIO D OLIVEIRA JUNIOR;CDA VL R\$ 268,32 C/NADIR DA SILVA MARTINS;CDA VL R\$ 1.009,46 C/MARCELO GONCALVES GRACIANO;CDA VL R\$ 169,10 C/OSVALDO COSTA;CDA VL R\$ 130,66 C/IGOR MOREIRA CORREIA;CDA VL R\$ 271,21 C/SELMA LINA PAWLICK;CDA VL R\$ 2.154,92 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.154,92 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 220,73 C/MARIZA ALVES DE CASTRO GOES;CDA VL R\$ 271,21 C/VALDICON DE MORAIS PESSOA;CDA VL R\$ 129,52 C/NILSON LUIZ DA SILVA;CDA VL R\$ 406,90 C/EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 735,56 C/MARCELO GONCALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 127,21 C/VILMAR VITOR CANDIDO;CDA VL R\$ 267,04 C/KEMPLES DA SILVA GOMES;CDA VL R\$ 354,04 C/TECHILINE POWER NET TELFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 360,65 C/LUZIA DA SILVA PEREIRA;CDA VL R\$ 259,77 C/EVANDO FERNANDES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 228,14 C/MANOEL LOPES JUNIOR;CDA VL R\$ 262,29 C/DEOCRES SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.717,69 C/SEBASTIAO CAMILO BRAGA;CDA VL R\$ 1.072,26 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 564,96 C/BRUNO SARAIVA R.DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 7.199,17 C/KATIA EMILIA TEIXEIRA E OUTRAS;CDA VL R\$ 3.090,12 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 8.504,51 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 2.017,53 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 190.114,92 C/JUNICHIRO INUTSUKA;CDA VL R\$ 780,18 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 2.446,47 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 1.866,11 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.507,55 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 77.002,62 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 26.064,96 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.919,32 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 2.551,21 C/TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 2.921,22 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 184,44 C/JAMILA DE MELO QUEIROZ;CDA VL R\$ 259,77 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.931,19 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAO_DE



OLIVEIRA;CDA VL R\$ 21.185,47 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 129,52 C/LUCIMAR ARANTES DE SOUZA;CDA VL R\$ 269,75 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 259,93 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE;CDA VL R\$ 577,34 C/ENIVAL JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 334,22 C/MARIO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 401,32 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 358,59 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA VL R\$ 559,30 C/ROSANGELA SALES MARTINS BORGES E OUTRO;CDA VL R\$ 736,13 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 169,27 C/CARLOS DOMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.313,98 C/JACY REZENDE;CDA VL R\$ 654,20 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 6.836,33 C/MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMO;CDA VL R\$ 393,23 C/IVANILDA DE LOURDES DUTRA;CDA VL R\$ 393,23 C/WEFERSON SANTOS DE ANDRADE;CDA VL R\$ 6.718,91 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 4.456,85 C/MARCOS MACHADO;CDA VL R\$ 1.966,07 C/GILSON BARROS DA CUNHA;CDA VL R\$ 8.562,05 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 370,54 C/MARIA GENY DE BRITO;CDA VL R\$ 521,74 C/ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 521,74 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 6.369,84 C/CHILLON DO VALE PIO;CDA VL R\$ 1.673,61 C/MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS;CDA VL R\$ 393,23 C/IRENE PINHEIRO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 293,68 C/CLEITON SILVA GUIMARAES;CDA VL R\$ 4.438,52 C/WAGIH RASSI;CDA VL R\$ 13.880,52 C/WOLF GESCO PUTTKAMER;CDA VL R\$ 478,95 C/ALICE REGINA DA FONSECA;CDA VL R\$ 415.041,67 C/ACM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 1.843,41 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 3.009,86 C/UBIRATAN FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 156,81 C/VALDIR DA SILVA LEAO;CDA VL R\$ 1.400,89 C/JERONIMO FARIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 424,71 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 286,28 C/CARLOS DIAS;CDA VL R\$ 1.596,93 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA;CDA VL R\$ 758,26 C/ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS;CDA VL R\$ 267,03 C/MARIA BUENO DE BRITO;CDA VL R\$ 552,40 C/AD EMP. RURAIS LTDA;CDA VL R\$ 1.212,36 C/MARCELO GONCALVES GRACIANO;CDA VL R\$ 483,31 C/GENECI MARIA ARANTES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 412,48 C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA;CDA VL R\$ 412,48 C/ROSA MARIA COSTA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 412,48 C/VALDIVINO PEREIRA MATOS;CDA VL R\$ 497,87 C/OSBETE BATISTA BORGES;CDA VL R\$ 649,87 C/JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR;CDA VL R\$ 2.584,01 C/IRINEU CANDIDO



MARQUES;CDA VL R\$ 2.584,01 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 390,76 C/DIMAS PIRES;CDA VL R\$ 511,79 C/ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS;CDA VL R\$ 1.254,74 C/MARIA ABADIA FERREIRA MENDES;CDA VL R\$ 62.091,40 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS;CDA VL R\$ 573,35 C/DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 20.871,71 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA;CDA VL R\$ 436,55 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 499,41 C/MATINES F. RIBEIRO SILVA;CDA VL R\$ 547,53 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 350,15 C/TECHILINE POWER NET TELFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 363,03 C/JANAINA LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 542,80 C/EMIVALDO VENTURA REIS;CDA VL R\$ 542,80 C/MARILDA DE O.TAVARES LIMA;CDA VL R\$ 542,80 C/REGINALDO AVELINO DA ROCHA;CDA VL R\$ 463,42 C/JOSE BERNARDES;CDA VL R\$ 412,61 C/GESAIL GOMES DOS ANJOS;CDA VL R\$ 351,62 C/LOVELITO ROSA DA SILVA;CDA VL R\$ 463,33 C/ALINE DINIZ NUNES;CDA VL R\$ 326,95 C/VALMIR LUIZ CARDOSO;CDA VL R\$ 1.212,16 C/JOSE RICARDO BARBOSA TEIXEIRA;CDA VL R\$ 3.623,45 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 535,19 C/MANOEL LOPES JUNIOR;CDA VL R\$ 276,10 C/DEOCRES SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 412,48 C/JOSE DOMINGOS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 499,41 C/LINDOMAR FLORENCIO VARGAS;CDA VL R\$ 1.233,52 C/SANDRO TEIXEIRA LEMES;CDA VL R\$ 28.781,56 C/URBANO DE ALMEIDA FERNANDES JUNIOR;CDA VL R\$ 18.264,18 C/VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP;CDA VL R\$ 478,02 C/JORGE GOMES FILHO;CDA VL R\$ 2.162,74 C/SEBASTIAO CAMILO BRAGA;CDA VL R\$ 1.958,49 C/ANTONIO DA ROCHA MACHADO;CDA VL R\$ 370,54 C/MARIA MADALENA DE SOUZA;CDA VL R\$ 9.478,16 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA VL R\$ 89,61 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 836,05 C/MANOEL COELHO;CDA VL R\$ 3.047,20 C/JURACY PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 5.873,89 C/LAURO SOARES DE ASSIS;CDA VL R\$ 573,08 C/BRUNO SARAIVA R.DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 370,54 C/ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES;CDA VL R\$ 3.317,88 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 2.079,93 C/VANDERLEI JOSE BARBOSA;CDA VL R\$ 1.564,21 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 2.402,52 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.459,11 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.783,63 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.563,58 C/JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 34.365,16 C/SAHIDE



MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 288,65 C/ALDEMAR ANDRADE DOS REIS;CDA VL R\$ 2.875,48 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 523,60 C/ANDERSON FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 390,76 C/HUGO REIS;CDA VL R\$ 562,23 C/HUGO REIS;CDA VL R\$ 523,60 C/JOAO ALBERTO P DOS SANTOS;CDA VL R\$ 12.152,25 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 13.142,27 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 870,24 C/EDSON ALMEIDA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 264,78 C/JOEL GERMANO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 527,08 C/RICARDO SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 542,80 C/MARCOS WILLS OLIVEIRA DA SILVA E OU;CDA VL R\$ 590,51 C/PAULO DE ARAUJO MEIRA;CDA VL R\$ 566,92 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 488,00 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 299,89 C/JARLE RABELO CARDOSO;CDA VL R\$ 360,85 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA VL R\$ 351,02 C/ANTONIO MAMEDIO DA COSTA;CDA VL R\$ 19.511,37 C/JOSE LEMES FERREIRA;CDA VL R\$ 965,01 C/IRACEMA FERREIRA LIMA;CDA VL R\$ 586,37 C/TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA;CDA VL R\$ 497,41 C/GENERI CANDIDO LOPES;CDA VL R\$ 497,41 C/SILVIO XAVIER DE SOUSA;CDA VL R\$ 849,99 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 366,65 C/CARLOS DOMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.313,60 C/JACY REZENDE;CDA VL R\$ 678,23 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 16.157,02 C/ALOYSIOS CANEDO GUIMARAES;CDA VL R\$ 240,69 C/LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO;CDA VL R\$ 1.395,22 C/ANDRE LUIS DA SILVEIRA;CDA VL R\$ 43.837,43 C/ANESIO PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 6.148,36 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 345,90 C/LUCIANA SANTOS RIBEIRO FLAUZINO;CDA VL R\$ 2.333,22 C/JOAO DE SOUSA MORAES;CDA VL R\$ 403,69 C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA;CDA VL R\$ 585,73 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 443,54 C/LOURIVAL LOUZA;CDA VL R\$ 361,03 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 494,11 C/JOSE RODRIGUES ROCHA;CDA VL R\$ 1.730,54 C/MARIA ANTONIA DE JESUS;CDA VL R\$ 6.393,11 C/CHILLON DO VALE PIO;CDA VL R\$ 2.198,92 C/TANIA MARIA MAGALHES;CDA VL R\$ 240,69 C/ELZA DE SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 5.322,43 C/JOSE FERREIRA GONCALVES;CDA VL R\$ 850,49 C/TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 4.292,26 C/GERALDO MAIA E OUTRO;CDA VL R\$ 1.219,35 C/ANA FERREIRA BATISTA;CDA VL R\$ 8.773,98 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA VL R\$ 429.289,35 C/ACM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 5.107,26 C/EDMO DIAS



PINHEIRO;CDA VL R\$ 1.997,02 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 2.117,99 C/CLOVES GONCALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 3.045,46 C/DANIEL NAZARENO ROSA;CDA VL R\$ 1.376,94 C/VILMA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 270,09 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 330,45 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 330,45 C/MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA;CDA VL R\$ 207,00 C/WILSON TAVARES DA SILVA;CDA VL R\$ 333,47 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 288,44 C/LUZIA DA SILVA PEREIRA;CDA VL R\$ 264,82 C/MARIA LUCIA DE MELO PAULINO;CDA VL R\$ 329,15 C/REGINALDO AVELINO DA ROCHA;CDA VL R\$ 207,00 C/MARIA DO CARMO DE ASSIS;CDA VL R\$ 254,61 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA VL R\$ 254,61 C/ANTONIA NUNES DOS SANTOS SOUZA;CDA VL R\$ 3.184,76 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 254,61 C/ELIEZER DA COSTA SILVA;CDA VL R\$ 254,61 C/HONORIO RODRIGUES;CDA VL R\$ 474,54 C/MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 254,61 C/SALEM ELO FERNANDES DE PAIVA;CDA VL R\$ 1.832,74 C/SANDRO TEIXEIRA LEMES;CDA VL R\$ 617,80 C/RENATO MESSIAS SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 5.732,73 C/GILBERTO BARBOSA;CDA VL R\$ 2.204,42 C/JOSE BORGES;CDA VL R\$ 1.228,14 C/IRENE MALTA FERREIRA;CDA VL R\$ 497,41 C/MARIA MADALENA DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.803,39 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 655,61 C/MANOEL COELHO;CDA VL R\$ 1.157,98 C/VALENTINA SEPULVIDA DE O LELES;CDA VL R\$ 804,39 C/JOAO BATISTA LEAO FILHO;CDA VL R\$ 10.325,57 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 3.507,83 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 8.259,44 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 1.815,21 C/NILVA ELOISA DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.187,73 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 834,93 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 732,47 C/MARCIENE CANDIDA FERREIRA;CDA VL R\$ 404,29 C/DIVINO DE ASSIS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.537,92 C/CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA VL R\$ 2.592,81 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.648,04 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 3.041,43 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.826,78 C/JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 34.096,16 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 501,06 C/JOSE ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 577,32 C/SAMELLA SARAIVA DE FREITAS;CDA VL R\$ 2.694,66 C/TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 7.656,46 C/TRANSBRUNA



TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 3.131,06 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 3.092,28 C/GERALDO DONIZETTI DA SILVA;CDA VL R\$ 549,16 C/LUIZ CARLOS COSTA;CDA VL R\$ 412,01 C/ANDERSON FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 241,52 C/JAMILA DE MELO QUEIROZ;CDA VL R\$ 329,15 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 386,08 C/EDVALDO ALVES DA CRUZ;CDA VL R\$ 462,77 C/HERMERANE CASSIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 12.314,19 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 13.279,04 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 311,15 C/RICARDO SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 705,14 C/ANTONIO PEREIRA DIAS;CDA VL R\$ 723,12 C/MARCELO NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 990,56 C/CLEIDE FELIX DA CUNHA;CDA VL R\$ 1.047,75 C/PEDRO CAVALCANTE DE SOUSA;CDA VL R\$ 614,93 C/ENIVAL JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 240,69 C/GILMAR CAMILO DA SILVA;CDA VL R\$ 547,27 C/ELIS REGINA PERES BARBOSA;CDA VL R\$ 240,69 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 229,27 C/JARLE RABELO CARDOSO;CDA VL R\$ 286,38 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA VL R\$ 3.965,08 C/JOAO CARRILHO;CDA VL R\$ 207,00 C/AMARA MARIA DA CONCEICAO;CDA VL R\$ 120,28 C/SOARES ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 623,62 C/IVAN WESLEY BARTHSSON;CDA VL R\$ 482,53 C/SILVIO XAVIER DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.230,49 C/WANDERLEY MARIANO SILVA;CDA VL R\$ 1.521,04 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 2.854,68 C/WILMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 1.791,28 C/WILLMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 867,69 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 367,11 C/SIRLEIDE SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 321,04 C/INEUSA ISABEL GONCALVES;CDA VL R\$ 97.606,89 C/ALOYSIOS CANEDO GUIMARAES;CDA VL R\$ 367,11 C/IVANILDA DE LOURDES DUTRA;CDA VL R\$ 367,11 C/WEFERSON SANTOS DE ANDRADE;CDA VL R\$ 6.781,35 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 227,04 C/CLAUDET MARIA DAS DORES MAGAL;CDA VL R\$ 36.423,12 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 29.471,71 C/MANUEL NUNES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 1.050,00 C/TANIA ALVES VIEIRA;CDA VL R\$ 34.587,63 C/HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR;CDA VL R\$ 12.579,31 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 482,53 C/LOURIVAL LOUZA;CDA VL R\$ 482,53 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 367,11 C/JOSE LUZIA BARBOSA;CDA VL R\$ 227,04 C/DIOMAR JOSE MANOEL;CDA VL R\$ 367,11 C/MANOEL FERNANDES FILHO;CDA VL R\$ 379,71 C/EUSA DE FATIMA LEMES LIMA;CDA VL R\$ 367,11 C/ELZA



DE SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 163,10 C/CLEITON SILVA GUIMARAES;CDA VL R\$ 5.832,05 C/GERALDO MAIA E OUTRO;CDA VL R\$ 1.421,54 C/LIDIA RODRIGUES NAVES;CDA VL R\$ 42.771,46 C/MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A;CDA VL R\$ 14.461,42 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 15.991,65 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 17.328,15 C/LUZIA CHAPADENSE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 113,52 C/CRISPIM GONCALVES GONTIJO;CDA VL R\$ 889,27 C/RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRA;CDA VL R\$ 3.865,81 C/JOSIAS TEODORO DA CRUZ FILHO;CDA VL R\$ 15.245,86 C/PAUMARLEI IND COM BEBIDAS LTDA;CDA VL R\$ 1.070,92 C/JOAO MENDES DA FONSECA;CDA VL R\$ 97.526,99 C/ISO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 408,09 C/GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 26.991,34 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA VL R\$ 428,15 C/JASMY LUIZ VIEIRA;CDA VL R\$ 514,33 C/ODEMARIO GOMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 423,06 C/VANI ROSA PEREIRA;CDA VL R\$ 479,07 C/DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 160,84 C/MARIA LUIZA SILVA MOTA;CDA VL R\$ 367,11 C/VERA LUCIA DE MELO;CDA VL R\$ 1.112,80 C/ROSEMARY DA COSTA RAMOS;CDA VL R\$ 957,71 C/ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA;CDA VL R\$ 984,82 C/DELZA ASSIS CAMARGO;CDA VL R\$ 6.484,79 C/ALTAMIRO DE SOUZA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 227,04 C/VALTER JOSE DIAS;CDA VL R\$ 9.790,96 C/BENEDITO PIRES BRAZ;CDA VL R\$ 1.526,28 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 2.399,78 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 1.431,10 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 8.862,83 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 4.988,06 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 984,94 C/CARLOS ANTONIO VASCONCELOS;CDA VL R\$ 1.061.551,00 C/BADY HELOU;CDA VL R\$ 10.178,63 C/JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO;CDA VL R\$ 838,91 C/JOAQUIM PEREIRA;CDA VL R\$ 786,98 C/JONILSON LIMA ROCHA;CDA VL R\$ 25.181,99 C/ALVARO PEREIRA CARDOSO;CDA VL R\$ 29.689,35 C/ABDUL HAMID SEBBA;CDA VL R\$ 153,23 C/GILDETE MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.235,00 C/GERALDO MAGELA DE CASTRO;CDA VL R\$ 1.580,99 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.363,57 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 448,56 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$



905,34 C/PEDRO RODRIGUES MARQUES;CDA VL R\$ 2.457,46 C/NILSON EL AOUAR NILTON EL AOUAR E NEHRU EL AO;CDA VL R\$ 2.775,14 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.775,14 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.457,46 C/MANOEL LEITE BERGES NETO;CDA VL R\$ 645,91 C/MARIZA ALVES DE CASTRO GOES;CDA VL R\$ 513,63 C/ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS;CDA VL R\$ 500,66 C/FRANQUI NATAL DE SOUZA;CDA VL R\$ 392,26 C/ALEX MENDES ABREU;CDA VL R\$ 546,44 C/REINALDO ALVES DUARTE;CDA VL R\$ 636,57 C/ZAQUEU BATISTA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 631,94 C/ESPOLIO DE COIMBRA BARBOSA DE AMORIM;CDA VL R\$ 563,64 C/WILIAN FIRMINO DA SILVA;CDA VL R\$ 648,12 C/MARIA DAS DORES OLIVEIRA;CDA VL R\$ 742,32 C/JOSEFA MARIA DE ASSIS;CDA VL R\$ 1.202,63 C/VANDA MOREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 538,79 C/AELIO AUTO ALVES;CDA VL R\$ 572,58 C/MARIA JOSE BORGES MORAES;CDA VL R\$ 2.306,05 C/MARIA ABADIA FERREIRA MENDES;CDA VL R\$ 623,94 C/DOMINGOS LEITE DA SILVA;CDA VL R\$ 471,87 C/NEUCI SILVA VIANA;CDA VL R\$ 402,79 C/DOMINGAS C S M;CDA VL R\$ 402,79 C/DOMINGAS C S M;CDA VL R\$ 1.710,86 C/MARGARETH ABADIA CURCINO;CDA VL R\$ 426,06 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER;CDA VL R\$ 546,44 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 672,44 C/NILTON BATISTA FERNANDES;CDA VL R\$ 672,44 C/EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA;CDA VL R\$ 503,21 C/MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA;CDA VL R\$ 615,19 C/MARIA MADALENA PEREIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 640,37 C/DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 492,24 C/MARIA DE FATIMA DA SILVA;CDA VL R\$ 752,65 C/ANTONIA MACARIO CARLOS SOARES;CDA VL R\$ 752,65 C/ANA RODRIGUES BATISTA;CDA VL R\$ 439,30 C/MARIA MESIAS FERREIRA;CDA VL R\$ 583,87 C/VINICIUS RODRIGUES BEZERRA E OUTRA;CDA VL R\$ 397,48 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA VL R\$ 250,24 C/TIAGO NARCIZO RODRIGUES;CDA VL R\$ 227,04 C/BENEVIDES DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 370,99 C/IRENE M ANDRADE;CDA VL R\$ 367,11 C/WALTER G. MARTINS;CDA VL R\$ 1.861,23 C/MARIA DO CARMO SILVA;CDA VL R\$ 1.022,73 C/EDLANE DE SOUZA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.525,41 C/ANTONIA TEREZA PEREIRS DIAS E OUTRO;CDA VL R\$ 5.054,19 C/SILVA BATISTA DE ABREU;CDA VL R\$ 367,11 C/JOAO DA SILVA NEVES;CDA VL R\$ 368,67 C/MAGDA G. DA SILVA;CDA VL R\$ 564,95 C/NICALCIO SILVA DA ROCHA;CDA VL R\$ 389,61 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 273,53 C/GILBERTO FERREIRA DE CASTILHO;CDA VL R\$ 424,29 C/WILSON



TAVARES DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/DEUSLENE MARTINS DA COSTA;CDA VL R\$ 610,72 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 253,67 C/CARLOS AUGUSTO R.DA SILVSA;CDA VL R\$ 252,51 C/ACILDA MARIA DE MORAIS BUENO SILVA;CDA VL R\$ 405,02 C/TECHILINE POWER NET TELFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 418,52 C/ADOLFO PINTO DA SILVA;CDA VL R\$ 555,61 C/DAVID SIQUEIRA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 429,78 C/WILMAN AMIN CAMARGO;CDA VL R\$ 500,66 C/CELMA DE SOUSA BRITO;CDA VL R\$ 252,51 C/LISLORRANE DE JESUS;CDA VL R\$ 252,51 C/REGINA CUSTODIO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 252,51 C/IVONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 477,73 C/JANAINA LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 252,51 C/JOROVI ROSA SUARES;CDA VL R\$ 420,01 C/JAIME RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 310,32 C/IGREJA EVANGELICA DE BOCA DA MATA;CDA VL R\$ 446,29 C/ELIANA ROCHA PEREIRA;CDA VL R\$ 310,32 C/ANTONIO PEREIRA MENDES;CDA VL R\$ 477,73 C/DEUZIRENE LISBOA;CDA VL R\$ 739,64 C/IMOB ESMERALDA;CDA VL R\$ 443,37 C/DIVINO CORREA DA SILVA;CDA VL R\$ 550,28 C/MARIA LUCIA DE MELO PAULINO;CDA VL R\$ 403,50 C/JOSE CARDOSO LOIOLA;CDA VL R\$ 403,50 C/MARIA JOSE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 169,47 C/VANDERLUCIA PEREIRA ROSA;CDA VL R\$ 403,50 C/GRACIANA CAMILO RIBEIRO;CDA VL R\$ 403,50 C/NARCISO DA SILVA PEIXOTO;CDA VL R\$ 546,44 C/MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 403,50 C/SONIA MARIA N.DA SILVA;CDA VL R\$ 546,44 C/EMIVALDO VENTURA REIS;CDA VL R\$ 546,44 C/MARILDA DE O.TAVARES LIMA;CDA VL R\$ 403,50 C/EVANDO FERNANDES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 546,44 C/GEILTO FERNANDES GOMES;CDA VL R\$ 316,19 C/AUNEAN DE MARIA DE MELO SILVA;CDA VL R\$ 316,19 C/JUNIMAR DE JESUS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.042,61 C/MARCIO AUGUSTO DE LIMA;CDA VL R\$ 358,43 C/ALESSANDRO MARQUES GODINHO;CDA VL R\$ 500,66 C/SEBASTIAO M DOS SANTOS;CDA VL R\$ 358,43 C/JOSE BERNARDES;CDA VL R\$ 426,84 C/JAIME JOSE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 358,43 C/VALDISON SILVERIO_BARBOSA;CDA VL R\$ 500,66 C/FLORECY CORREIA DE LIMA;CDA VL R\$ 424,29 C/PAULO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/AURICEIA GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/LUIZ DARIO MARIA LEITE;CDA VL R\$ 424,29 C/GLEICI GONZAGA DIAS;CDA VL R\$ 261,74 C/JOSE RAMOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 462,48 C/JOSE DA SILVA BATISTA;CDA VL R\$ 462,48 C/VALDONEI BATISTA DA COSTA;CDA VL R\$ 551,27 C/JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 462,48



C/ADAILSA APARECIDA DIAS DE PAULO;CDA VL R\$ 462,48 C/CLEONE BATISTA CRUVINEL;CDA VL R\$ 500,66 C/SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO;CDA VL R\$ 424,29 C/MILTON VIEIRA DE FARIA;CDA VL R\$ 469,77 C/DILVANIA FRANCISCA ASSUPCAO E OUTRO;CDA VL R\$ 522,05 C/MARIA BETANIA PEREIRA LEITE;CDA VL R\$ 500,66 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA VL R\$ 500,66 C/ANTONIA NUNES DOS SANTOS SOUZA;CDA VL R\$ 694,00 C/SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 841,71 C/ERONDINA RODRIGUES DA CUNHA MOURA;CDA VL R\$ 104,88 C/EDNA MARIA SANTOS RODRIGUES;CDA VL R\$ 251,74 C/DIVINO ETERNO PEDRO MOREIRA;CDA VL R\$ 251,74 C/FABRICIA FREITAS MARQUEZI;CDA VL R\$ 386,96 C/RAIMUNDA SOUZA DA SILVA;CDA VL R\$ 251,74 C/DIONISIO BEZERRA DE MORAIS;CDA VL R\$ 5.602,70 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 5.073,97 C/ANDREA RANGEL CORDEIRO;CDA VL R\$ 496,85 C/JOSE NERES DA SILVA;CDA VL R\$ 677,14 C/VIRLEY MONGE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 615,19 C/ELIEZER DA COSTA SILVA;CDA VL R\$ 615,19 C/HONORIO RODRIGUES;CDA VL R\$ 755,84 C/IRANY FELIX DOS SANTOS;CDA VL R\$ 705,32 C/WILSON PEREIRA DA CRUZ;CDA VL R\$ 755,84 C/DEBORA RIBEIRO DA SILVA PAZ;CDA VL R\$ 418,97 C/PAULO SERGIO GONCALVES;CDA VL R\$ 419,31 C/WIRWELEI CARLOS DO MORAES;CDA VL R\$ 574,79 C/MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA;CDA VL R\$ 500,66 C/VALDOMIRO FERREIRA DE MELO;CDA VL R\$ 599,12 C/MARIA VERA DA COSTA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 500,66 C/WESLEY VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 376,02 C/EDINEI BATISTA MORAIS;CDA VL R\$ 1.988,48 C/PUKS CAVALCANTE LEITE;CDA VL R\$ 806,54 C/ALESSANDRA DA SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 454,11 C/BRUNO CESAR CECCHINI;CDA VL R\$ 698,10 C/MARIA DO ESPIRITO SANTO J.PECLAT;CDA VL R\$ 1.463,13 C/ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 312,43 C/LINDEMAR ANTONIA DE FREITAS;CDA VL R\$ 1.817,78 C/JOSE LUCIO CALADO FILHO;CDA VL R\$ 113,52 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 1.726,94 C/NICANOR VIEIRA DE FARIAS;CDA VL R\$ 1.759,95 C/MELCIDES MARIA TELES MODESTO;CDA VL R\$ 2.749,97 C/JOSE BORGES;CDA VL R\$ 2.888,23 C/ANTONIO DA ROCHA MACHADO;CDA VL R\$ 231,90 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 1.210,43 C/ELIZA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 340,61 C/PROP ATUAL CONT ALENICE SILVA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.206,58 C/WILLIAM MARCIO RAIMUNDO ALVES E OUTROS;CDA VL R\$ 6.843,82 C/UBIRAJARA DE RAMOS CAIADO JUNIOR;CDA VL R\$ 1.339,12 C/GENI RORATO MARIANO;CDA VL R\$ 482,53 C/MARIA



HELENA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 519,34 C/JOSE INACIO DA SILVA;CDA VL R\$ 41.801,41 C/JOAO PEREIRA DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 12.714,37 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA VL R\$ 3.803,80 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 372,69 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 340,61 C/ADELIA ROSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.125,94 C/LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.547,15 C/VALENTINA SEPULVIDA DE O LELES;CDA VL R\$ 4.489,37 C/LAURO SOARES DE ASSIS;CDA VL R\$ 340,61 C/ANTONIO ALVES COUTINHO;CDA VL R\$ 340,61 C/ANTONIO OSMAR FERREIRA;CDA VL R\$ 493,18 C/AGENORA FRANCISCO DE SOUZA;CDA VL R\$ 314,69 C/RAUL XAVIER ROCHA;CDA VL R\$ 8.036,95 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 1.552,37 C/JUVENILDE RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.739,00 C/KLEBER JOSE PASSAGLIA;CDA VL R\$ 792,13 C/MARIA APARECIDA DE PAULA;CDA VL R\$ 3.570,44 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 958,79 C/JOAO MARTINS DE ARRUDA;CDA VL R\$ 958,79 C/MARIA DAS GRACAS F. DA SILVA;CDA VL R\$ 958,79 C/VALDEIR BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.122,80 C/LEA BRITO COELHO;CDA VL R\$ 2.066,37 C/VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 2.931,13 C/ACELINO ALVES NETO;CDA VL R\$ 2.043,46 C/OSMAR ALVES ROSA;CDA VL R\$ 1.312,78 C/FILOMENA MARQUES SENA;CDA VL R\$ 367,11 C/MILTON JOSE FERNANDES;CDA VL R\$ 263,49 C/DONIZETH GONCALVES DE ARAUJO;CDA VL R\$ 447,84 C/LUZILENE AUGUSTA SILVA VIEIRA;CDA VL R\$ 703,97 C/ELISON LUIS RODRIGUES;CDA VL R\$ 2.337,05 C/SILVANO LOPES VALADAO;CDA VL R\$ 1.274,93 C/JOAO BATISTA PINTO;CDA VL R\$ 67.515,40 C/JUNICHIRO INUTSUKA;CDA VL R\$ 1.082,11 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 920,64 C/FABIO BERNARDO BRANDAO;CDA VL R\$ 844,27 C/VALDINEI BORGES DE SIQUEIRA;CDA VL R\$ 901,56 C/EDUARDO DA COSTA PEREIRA;CDA VL R\$ 3.036,15 C/CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA VL R\$ 265,87 C/MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B;CDA VL R\$ 2.807,18 C/FRIGORIFICO ANGLO S/A;CDA VL R\$ 6.342,29 C/FRIGORIFICO ANGLO S/A;CDA VL R\$ 2.258,69 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.068,30 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.759,99 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 396,55 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA VL R\$ 367,11 C/BALBINA MARCELINA DE JESUS;CDA VL R\$ 1.615,81 C/JOSE DOS REIS SOUZA;CDA VL R\$ 367,11 C/VALDIVINA DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 367,11 C/RONALDO DA SILVA CRUZ;CDA



VL R\$ 215,81 C/MOACIR VIEIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 757,73 C/ADELIO DENIZARD MOREIRA;CDA VL R\$ 227,04 C/ROSILENE MARIA DE JESUS;CDA VL R\$ 227,04 C/NELIZA VIEIRA MORENO;CDA VL R\$ 227,04 C/LUIZ ROBERTO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 66.900,10 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 25.404,18 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.275,16 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.724,82 C/ANTONIO ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 246,56 C/JOSE ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 913,28 C/SAMELLA SARAIVA DE FREITAS;CDA VL R\$ 642,06 C/LUIZ CARLOS COSTA;CDA VL R\$ 755,84 C/ANDERSON FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 335,88 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 440,50 C/VALDECY GUEDES DA SILVA;CDA VL R\$ 981,03 C/JOSE LUIZ LOPES GARCIA;CDA VL R\$ 1.079,69 C/MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS;CDA VL R\$ 15.850,32 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 17.136,93 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 3.236,14 C/JAIR DIVINO DOE REIS;CDA VL R\$ 904,89 C/EDSON ALMEIDA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 423,18 C/EDSON MARTINS PEREIRA;CDA VL R\$ 367,11 C/LEONEL FRANCISCO PEREIRA;CDA VL R\$ 367,11 C/LUZIA FERNANDES DE LIMA;CDA VL R\$ 367,11 C/TELMA LUCIA DIAS;CDA VL R\$ 250,97 C/SEBASTIAO BORGES BUENO;CDA VL R\$ 376,57 C/JOAO BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 240,37 C/MANOEL NASCIMENTO GONCALVES;CDA VL R\$ 1.780,12 C/IRANIL FRANCISCO PEREIRA;CDA VL R\$ 1.624,97 C/MIRAMIR DIAS PAIVA;CDA VL R\$ 1.624,97 C/THAISA CASTRO FERREIRA;CDA VL R\$ 782,99 C/FLAVIO DA SILVA;CDA VL R\$ 778,47 C/SERGIO DE ALENCAR MOREIRA;CDA VL R\$ 762,35 C/MARCELY CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 762,35 C/EDER CARLOS RAMOS;CDA VL R\$ 780,49 C/MARCELO NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.110,32 C/SERGIO HENRIQUE DA SILVA AMARAL;CDA VL R\$ 1.086,01 C/MARCO TULIO G B FILHO;CDA VL R\$ 295,68 C/MARIA APARECIDA B.DE CARVALHO;CDA VL R\$ 478,30 C/ALFEU BENICIO DA COSTA;CDA VL R\$ 443,37 C/ROSANGELA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 302,09 C/WANDERSON F.BARBOSA;CDA VL R\$ 443,37 C/JORGE CARNEIRO CORREIA;CDA VL R\$ 380,96 C/FRANCOIS TAVARES DE SOUZA CASTRO;CDA VL R\$ 443,37 C/JOAO DA CRUZ BERTOLDO MARTINS;CDA VL R\$ 443,37 C/MARIA FERREIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 346,24 C/MAURO ARANTES DE SOUZA;CDA VL R\$ 443,37 C/MAGNOLIA ALVES RIOS;CDA VL R\$ 443,37 C/WAGNER FATIMA BARBOSA JUNIOR;CDA VL R\$ 500,66 C/WEBER FORTUNA DOMELLES;CDA VL R\$ 500,66 C/FRANCISCO GOMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 443,37 C/FRANCISCO CANINDE



FERANDES;CDA VL R\$ 302,09 C/SIMONE DE LURDES F CAIXETA;CDA VL R\$ 477,73 C/OMERO DE PAULA MATTOS;CDA VL R\$ 443,37 C/JOSE ROGERIO BERNARDES;CDA VL R\$ 683,91 C/TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA;CDA VL R\$ 115,36 C/MARIA DE LOURDES SILVA ALCANTARA;CDA VL R\$ 546,30 C/LOIDES EUGENIO MARIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 113,52 C/OZANIEL ALVES PEREIRA;CDA VL R\$ 113,52 C/ADEMAR ANTONIO CAETANO;CDA VL R\$ 609,52 C/APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 692,94 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 584,05 C/SAID MOHAMAD TAYFOUR;CDA VL R\$ 441,03 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 411,78 C/ADAO GREGORIO DA SILVA;CDA VL R\$ 326,10 C/MARIA SONIA ROSA SILVA;CDA VL R\$ 466,16 C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA;CDA VL R\$ 1.050,61 C/GERALDO MENDES JUNIOR;CDA VL R\$ 502,80 C/NEUSA PEREIRA MOREIRA BONFIM;CDA VL R\$ 3.676,26 C/VICTOR HUGO RODRIGUES DA MATA;CDA VL R\$ 5.606,48 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA VL R\$ 5.606,48 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA VL R\$ 5.084,98 C/EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE;CDA VL R\$ 1.322,46 C/DONIZETE MANOEL DA SILVA;CDA VL R\$ 410,02 C/LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA;CDA VL R\$ 1.556,90 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 219,86 C/SIRLEIDE SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 14.594,04 C/MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB;CDA VL R\$ 6.844,29 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 402,08 C/PAULO MORETE FOGGIA;CDA VL R\$ 249,30 C/MILTON LEONEL DE DEUS;CDA VL R\$ 1.863,52 C/MARCELO CARNEIRO GUIMARAES;CDA VL R\$ 44.078,80 C/ANESIO PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 358,65 C/LEURISMAR G.DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 1.970,92 C/BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS;CDA VL R\$ 1.527,33 C/BISCOITOS CAIPIRA IND.COM. PROD. ALIMENTICIOS;CDA VL R\$ 4.535,38 C/ESTELA ROSA MARQUES;CDA VL R\$ 1.736,36 C/LUCAS FELICIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.523,52 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA;CDA VL R\$ 1.159,72 C/LERY OLIVEIRA REIS;CDA VL R\$ 36.051,16 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 1.996,45 C/MARIA AMERICA DA SILVA;CDA VL R\$ 508,05 C/NIVALDO MASSAYUKI NOZAKI;CDA VL R\$ 3.014,59 C/MARIA FRANCISCA CARLOS DE PAULA BATISTA E OUT;CDA VL R\$ 1.376,05 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA;CDA VL R\$ 4.908,71 C/JOSE CASTRO JUNIOR;CDA VL R\$ 8.676,77 C/CONSUELO NASSER;CDA VL R\$ 6.043,35 C/TANIA GUILHERMINA C.CUNHA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.580,88 C/ANA ELISA VALCACER DE BRITO PARANHOS;CDA VL R\$ 21.738,33 C/WERLLEY JOSE



BATISTA;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 247,49 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 3.261,09 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 3.261,09 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 332,72 C/INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA;CDA VL R\$ 166,35 C/INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA;CDA VL R\$ 3.536,29 C/ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 117.109,77 C/BILEGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 2.537,08 C/CLAUDIO NELSON KIEHL;CDA VL R\$ 390,12 C/ELENICE REGINA S. CAVALCANTI;CDA VL R\$ 3.843,65 C/WISMAM JOSE GUIMARAES;CDA VL R\$ 3.800,39 C/PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO;CDA VL R\$ 1.705,53 C/SFERA CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 246,30 C/SFERA CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 945,02 C/OSVALDO SCHIMIDT;CDA VL R\$ 1.654,56 C/MARIA DE SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 1.930,54 C/ANDRE LUIZ MARQUES DE ANDRADE;CDA VL R\$ 7.296,74 C/CONSTRUTORA ALAIR RB;CDA VL R\$ 4.020,06 C/JOAO LUIZ RIBEIRO;CDA VL R\$ 3.699,36 C/MARIA DAS NEVES NUNES BRANDAO;CDA VL R\$ 4.672,65 C/WAGNER JOSE DO PRADO FILHO E OUTRA;CDA VL R\$ 5.124,94 C/GESSI NASCIMENTO;CDA VL R\$ 4.724,65 C/MAURICIO TOLEDO E SILVA;CDA VL R\$ 1.827,87 C/BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA;CDA VL R\$ 1.158,31 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA;CDA VL R\$ 7.737,88 C/BENTO FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 247,49 C/JOSE RONALDO BORGES;CDA VL R\$ 1.199,31 C/KATIA ROSANE CARVALHO GARCIA DIAS;CDA VL R\$ 684,53 C/GILBERTO FRANCISCO DA SILVA;CDA VL R\$ 297,65 C/IEDA APARECIDA ALVES MUNIZ;CDA VL R\$ 504,79 C/WILLIAM DOMINGOS D ASILVA;CDA VL R\$ 2.086,19 C/HAROLDO FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS;CDA VL R\$ 1.538,86 C/EDGARD BRINGSKEN;CDA VL R\$ 782,05 C/KARLA PEREIRA MACHADO;CDA VL R\$ 4.765,55 C/ANDERSON RABELO ROSA;CDA VL R\$ 246,30 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 1.473,07 C/DALVENISA ALVES NOLETO;CDA VL R\$ 3.893,19 C/DIRCE ANTONIO MARTINS;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 3.934,00 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.505,15 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA



CARDOSO;CDA VL R\$ 3.182,86 C/ANTONIO CLARET DE MORAIS LEITE;CDA VL R\$ 1.087,38 C/MARIA BUENO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.408,82 C/MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO;CDA VL R\$ 4.386,42 C/PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO;CDA VL R\$ 4.561,62 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 4.561,62 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.970,18 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 3.042,88 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.594,63 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 12.568,95 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.627,99 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.174,50 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 5.426,49 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 8.537,34 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.342,86 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.888,73 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.884,76 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 8.537,34 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 7.074,69 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 5.426,49 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 14.614,28 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.971,90 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.674,38 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.649,00 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 10.137,19 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 11.408,30 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.151,93 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.151,93 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 7.946,56 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.270,21 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.379,68 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.701,31 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 29.891,80 C/ASSOCIACAO CAMPESTRE CHAPARRAL;CDA VL R\$ 1.162,59 C/DIVINO MARTINS DOS PASSOS;CDA VL R\$ 2.138,82 C/ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 2.138,82 C/ONOGAS S/A -



COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 1.817,22 C/VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA;CDA VL R\$ 540,66 C/JADIRA DE MELO FARIA;CDA VL R\$ 218,43 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 324,28 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 487,75 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 560,37 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 632,84 C/MARIA APARECIDA BORGES ZARDO;CDA VL R\$ 833,09 C/DELGIVAN CECILIO DE SOUSA;CDA VL R\$ 25.193,11 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA;CDA VL R\$ 672,00 C/JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 702,04 C/JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 692,40 C/JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 2.133,36 C/JOAO GONCALVES MARQUES;CDA VL R\$ 741,41 C/JOAQUIM EDSON DE MOURA;CDA VL R\$ 2.638,23 C/MARIA PROTASIA FERREIRA;CDA VL R\$ 446,17 C/MARIA DE LOURDES BORGES LIMA;CDA VL R\$ 2.427,07 C/OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 20.430,89 C/OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 698,20 C/ALAIR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.791,96 C/LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 752,41 C/PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$ 719,58 C/ANTONIO ALVES BORGES;CDA VL R\$ 466,16 C/EDITA REIS MARTINS;CDA VL R\$ 6.700,11 C/JOSE MARTINEZ CAMACHO;CDA VL R\$ 385,94 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 385,68 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 12.697,34 C/LUCIO OTTONI VIEIRA;CDA VL R\$ 3.626,05 C/FAUNO ALVES MENDONCA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04 DE MARÇO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-42

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000185731 R\$345,90 C/ ADAO GREGORIO DA SILVA; CDA 00000155664 R\$5.352,60 C/ ADAUTO COELHO DA SILVA JUNIOR E OUTRO; CDA 00000146445 R\$5.598,70 C/ ADAUTO COELHO DA SILVA JUNIOR E OUTRO; CDA 00000153557 R\$1.692,94 C/ ADILSON FERREIRA CRISPIM; CDA 00000157411 R\$232,59 C/ ADOLFO PINTO DA SILVA; CDA 00000167102 R\$360,55 C/ ADOLFO PINTO DA SILVA; CDA 00000154383 R\$436,09 C/ ADOLFO PINTO DA SILVA; CDA 00000160933 R\$163,00 C/ AILTON BENTO DOS SANTOS; CDA 00000158150 R\$1.962,11 C/ ALAOR VICENTE RODRIGUES; CDA 00000156584 R\$363,03 C/ ALCIMAR LOPES DE SOUZA; CDA 00000134887 R\$40.124,23 C/ ALEXNDRE P.DUARTE E OUTROS; CDA 00000174222 R\$270,04 C/ ALLAN JOSE CAETANO; CDA 00000174222 R\$120,28 C/ ALLAN JOSE CAETANO; CDA 00000131494 R\$12.939,10 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131501 R\$41.531,29 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131503 R\$2.116,77 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131505 R\$2.226,47 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131507 R\$1.955,74 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131511 R\$2.782,97 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131513 R\$2.782,97 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131515 R\$39.910,18 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131517 R\$2.360,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131519 R\$2.360,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131522 R\$2.227,77 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131524 R\$2.154,35 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131526 R\$2.641,83 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131528 R\$9.809,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131494 R\$12.271,27 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131501 R\$65.646,28 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131503 R\$2.007,43 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131505 R\$2.111,39 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131507 R\$1.854,82 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131511 R\$2.639,19 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131513 R\$2.639,19 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131515 R\$37.850,14 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131517 R\$2.238,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131519 R\$2.238,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131522 R\$2.112,50 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131524 R\$2.043,01 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131526 R\$2.505,36 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131528 R\$9.302,77 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131530 R\$4.198,50 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131777 R\$2.436,84 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131960 R\$100.454,40 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131967 R\$54.734,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131969 R\$3.646,65 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131971 R\$3.808,43 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131973 R\$3.409,13 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131977 R\$1.892,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131979 R\$1.892,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131981 R\$25.858,14 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131983 R\$1.683,97 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131985 R\$1.683,97 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131988 R\$1.542,05 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131990 R\$1.506,00 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131992 R\$1.822,52 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131994 R\$5.436,78 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131996 R\$2.700,69 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131997 R\$3.581,61 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131998 R\$92.312,28 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131967 R\$50.291,09 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131969 R\$3.153,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131971 R\$3.304,92 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131973 R\$2.930,76 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131977 R\$1.509,11 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131979 R\$1.509,11 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131981 R\$23.638,32 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131983 R\$1.314,13 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131985 R\$1.314,13 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131988 R\$1.253,18 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131990 R\$1.219,39 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131992 R\$1.443,94 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131994 R\$4.747,44 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131996 R\$2.266,89 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000132242 R\$3.764,13 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131960 R\$70.924,62 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131967 R\$38.425,65 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131971 R\$2.648,03 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131973 R\$2.363,09 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131977 R\$3.234,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131979 R\$3.234,07 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131981 R\$38.504,66 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131983 R\$2.788,67 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131985 R\$2.788,67 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131988 R\$2.649,37 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131990 R\$2.572,30 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131992 R\$3.085,28 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131994 R\$10.631,69 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131996 R\$4.965,12 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000132242 R\$5.190,74 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131780 R\$102.399,44 C/ ALTAMIRO MOURA PACHECO; CDA 00000149918 R\$298,81 C/ ALVARO MENDONCA BORGES; CDA 00000148733 R\$594,87 C/ ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES E OUTROS; CDA 00000158206 R\$190,94 C/ ANA FERREIRA FIAIA; CDA 00000150936 R\$624,53 C/ ANA JESUINA PIRES; CDA 00000155649 R\$271,21 C/ ANA MARIA MACHADO; CDA 00000174028 R\$2.925,90 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA 00000159144 R\$3.341,88 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA 00000159144 R\$2.920,91 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA 00000158302 R\$1.040,21 C/ ANTENOR NETO MONTURIL; CDA 00000158302 R\$657,76 C/ ANTENOR NETO MONTURIL; CDA 00000148025 R\$1.128,62 C/ ANTENOR NETO MONTURIL; CDA 00000162775 R\$323,31 C/ ANTONIO ADELINO DO NASCIMENTO; CDA 00000158023 R\$3.196,39 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000158026 R\$3.196,39 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000158023 R\$2.840,39 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000158026 R\$2.840,39 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000161314 R\$477,33 C/ ANTONIO



DA ROCHA MACHADO; CDA 00000142420 R\$785,71 C/ ANTONIO DO PATROCINIO MARINHO BORGES; CDA 00000142420 R\$811,59 C/ ANTONIO DO PATROCINIO MARINHO BORGES; CDA 00000138447 R\$976,49 C/ ANTONIO DO PATROCINIO MARINHO BORGES; CDA 00000156104 R\$1.461,49 C/ ANTONIO EUGENIO R. D. DE MOURA PACHECO; CDA 00000146724 R\$1.962,53 C/ ANTONIO EUGENIO R. D. DE MOURA PACHECO; CDA 00000146724 R\$1.647,39 C/ ANTONIO EUGENIO R. D. DE MOURA PACHECO; CDA 00000160856 R\$701,60 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000160865 R\$689,46 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000134294 R\$8.735,75 C/ ANTONIO TEIXEIRA; CDA 00000133778 R\$8.963,24 C/ ANTONIO TEIXEIRA; CDA 00000131266 R\$3.348,86 C/ ARCADIO DEJA; CDA 00000131711 R\$3.557,99 C/ ARCADIO DEJA; CDA 00000163169 R\$486,38 C/ ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO; CDA 00000026159 R\$408,96 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000140869 R\$470,04 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000140871 R\$656,13 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000140869 R\$513,45 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000140871 R\$691,87 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000129904 R\$2.551,89 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000129904 R\$2.419,45 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000130900 R\$2.777,10 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000130900 R\$2.341,75 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000151353 R\$4.154,26 C/ BENEDITO PIRES BRAZ; CDA 00000151353 R\$3.850,02 C/ BENEDITO PIRES BRAZ; CDA 00000149428 R\$130.421,23 C/ BILEGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000173557 R\$151,60 C/ BOUGANVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L; CDA 00000157382 R\$228,30 C/ BRASIL TELECOM TRANSMISSAO & SATELITE; CDA 00000154348 R\$432,11 C/ BRASIL TELECOM TRANSMISSAO & SATELITE; CDA 00000167056 R\$360,60 C/ BRASIL TELECON TRANSMISOES & SATELITE; CDA 00000167056 R\$356,49 C/ BRASIL TELECON TRANSMISOES & SATELITE; CDA 00000160693 R\$481,42 C/ BRUNO CESAR CECCHINI; CDA 00000176689 R\$1.360,87 C/ CAIRO PARANHOS; CDA 00000004542 R\$489,37 C/ CAMILO FRANCA PEREIRA; CDA 00000155919 R\$360,65 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000155919 R\$363,03 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000155920 R\$288,44 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000001646 R\$2.694,21 C/ CARLA CRHISTINA MARQUES DE SOUSA; CDA 00000146248 R\$1.397,46 C/ CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES; CDA 00000061051 R\$271,88 C/ CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS; CDA 00000155347 R\$360,65 C/ CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS; CDA 00000155347 R\$288,44 C/ CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS; CDA 00000130870 R\$1.472,08 C/ CECILIA NOGUEIRA ROCHA; CDA 00000130870 R\$1.251,41 C/ CECILIA NOGUEIRA ROCHA; CDA 00000152196 R\$1.698,10 C/ CELIO SOUSA; CDA 00000144242 R\$1.954,70 C/ CELIO SOUSA; CDA 00000141002 R\$417,25 C/ CHARLIE OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000131591 R\$1.085,58 C/ CLAUDIO MIRANDA DE ALCANTRA JUNIOR; CDA 00000131591 R\$889,27 C/ CLAUDIO MIRANDA DE ALCANTRA JUNIOR; CDA 00000128514 R\$1.024,96 C/ CLAUDIO MIRANDA DE ALCANTRA JUNIOR; CDA 00000174488 R\$5.402,28 C/ CLEIBER PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000174486 R\$309,67 C/ CLEIDSON CAMILO DA CRUZ; CDA 00000174486 R\$377,58 C/ CLEIDSON CAMILO DA CRUZ; CDA 00000138961 R\$160,31 C/ CLEITON SILVA GUIMARAES; CDA 00000167112 R\$364,28 C/ CLEUZA MARIA D A COSTA; CDA 00000158717 R\$1.020,94 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000158719 R\$7.564,63 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000158717 R\$838,66 C/ COMAX-INDUSTRIA E



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000158719 R\$6.826,22 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000148325 R\$1.192,45 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000148327 R\$1.291,36 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000158715 R\$1.048,09 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000158715 R\$864,68 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIME; CDA 00000156316 R\$1.027,59 C/ COSTA SUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CDA 00000142761 R\$6.987,77 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000131371 R\$7.262,84 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000131828 R\$10.775,51 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000158161 R\$339,26 C/ CRISTIANO CARDOSO DE PAULA; CDA 00000145146 R\$1.008,76 C/ DALVENISA ALVES NOLETO; CDA 00000145146 R\$944,87 C/ DALVENISA ALVES NOLETO; CDA 00000142410 R\$1.011,57 C/ DANILO DE OLIVEIRA; CDA 00000142410 R\$1.204,90 C/ DANILO DE OLIVEIRA; CDA 00000166727 R\$130,66 C/ DEBORA FERREIRA DIAS; CDA 00000131269 R\$4.105,73 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000131713 R\$4.289,31 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000131713 R\$5.714,58 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000155810 R\$534,24 C/ DERNIVALDO JOSE PEREIRA; CDA 00000146523 R\$4.113,29 C/ DERNIVALDO JOSE PEREIRA; CDA 00000155718 R\$360,65 C/ DEUZIRENE LISBOA; CDA 00000155718 R\$363,03 C/ DEUZIRENE LISBOA; CDA 00000153742 R\$855,67 C/ DIRCE ANTONIO MARTINS; CDA 00000153742 R\$3.616,00 C/ DIRCE ANTONIO MARTINS; CDA 00000145246 R\$3.254,84 C/ DIRCE ANTONIO MARTINS; CDA 00000155936 R\$3.547,10 C/ DIVA MARIA DE JESUS; CDA 00000155936 R\$3.580,57 C/ DIVA MARIA DE JESUS; CDA 00000146606 R\$3.785,30 C/ DIVA MARIA DE JESUS; CDA 00000160257 R\$1.553,31 C/ DIVINAL JOSE DA SILVA; CDA 00000137257 R\$995,90 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000135605 R\$1.120,01 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000135605 R\$1.981,30 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000129149 R\$1.587,09 C/ DONIZETE MANOEL DA SILVA; CDA 00000161236 R\$19.984,73 C/ ED.TOKIO CENTER; CDA 00000142798 R\$2.536,22 C/ EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE; CDA 00000131420 R\$2.703,65 C/ EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE; CDA 00000131420 R\$4.019,62 C/ EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE; CDA 00000131897 R\$4.225,84 C/ EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE; CDA 00000131897 R\$5.007,92 C/ EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE; CDA 000000001630 R\$995,06 C/ EDINAIR ARAUJO DE LIMA; CDA 00000155662 R\$241,90 C/ EDMAR QUINTINO BEZERRA; CDA 00000050796 R\$5.375,19 C/ EDMO DIAS PINHEIRO; CDA 00000059997 R\$2.418,95 C/ EDMO DIAS PINHEIRO; CDA 00000163110 R\$401,06 C/ EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000158741 R\$116,73 C/ EDNA MARIA SANTOS RODRIGUES; CDA 00000158741 R\$120,28 C/ EDNA MARIA SANTOS RODRIGUES; CDA 00000174592 R\$4.839,95 C/ EDSON MANOEL MARQUES; CDA 00000142869 R\$2.128,67 C/ EDSON RIBEIRO SUGAI; CDA 00000138960 R\$374,47 C/ EDVALDO FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000131283 R\$1.855,84 C/ EDVAN NUNES VILELA; CDA 00000142563 R\$270,75 C/ ELENO FRANCELINO DA SILVA; CDA 00000171032 R\$353,71 C/ ELIANE BORGES DIAS; CDA 00000156575 R\$424,82 C/ ELIANE BORGES DIAS; CDA 00000146437 R\$805,30 C/ ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA; CDA 00000133336 R\$31.181,40 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000156549 R\$461,19 C/ ELIAS RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000161379 R\$998,96 C/ ELIZA DE OLIVEIRA; CDA 00000001651 R\$3.012,31 C/ ELIZABETH ANTONOSANTI E SEU MARIDO; CDA 00000131354 R\$2.963,71 C/ ELIZABETH CRISTINA MACHADO MENEZES; CDA 00000131354 R\$428,64 C/ ELIZABETH CRISTINA MACHADO MENEZES; CDA 00000131803

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.590,04 C/ ELIZABETH CRISTINA MACHADO MENEZES; CDA 00000131803 R\$1.332,47 C/ ELIZABETH CRISTINA MACHADO MENEZES; CDA 00000128799 R\$3.950,85 C/ ELIZABETH CRISTINA MACHADO MENEZES; CDA 00000138830 R\$393,23 C/ ELZA DE SOUZA ALVES; CDA 00000142119 R\$3.669,91 C/ ERNANI ORDONES PENA; CDA 00000143579 R\$2.899,82 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000132688 R\$3.090,57 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000142931 R\$10.911,43 C/ EUDES LEONARDO BOMTEMPO; CDA 00000174468 R\$5.402,28 C/ EUNICE PORTO AZAMBUJA; CDA 00000174468 R\$5.111,20 C/ EUNICE PORTO AZAMBUJA; CDA 00000158582 R\$559,83 C/ EURIPEDES ANTONIO COSTA; CDA 00000132039 R\$6.528,64 C/ EURIPEDES MARTINS MESQUITA; CDA 00000001642 R\$538,07 C/ EVA SANTOS TAVEIRA; CDA 00000163380 R\$1.049,50 C/ EZEQUIAS ANTONIO ESPINDOLA; CDA 00000147140 R\$2.314,54 C/ FABIO PASSAGLIA; CDA 00000175404 R\$1.156,08 C/ FELICIA LIMONGE NEME; CDA 00000160284 R\$1.255,42 C/ FELICIA LIMONGE NEME; CDA 00000152983 R\$1.571,37 C/ FELIZOMINO RODRIGUES MOREIRA; CDA 00000152983 R\$1.283,71 C/ FELIZOMINO RODRIGUES MOREIRA; CDA 00000144711 R\$7.392,02 C/ FELIZOMINO RODRIGUES MOREIRA; CDA 00001763539 R\$5.405,45 C/ FERNANDA SIMAO SOUZA; CDA 00000001742 R\$1.001,59 C/ FERNANDO MACIEL DE LIMA ARAUJO; CDA 00000132795 R\$1.799,27 C/ FILEMON DIAS DA SILVA; CDA 00000128520 R\$2.761,08 C/ FLAVIO SILVA MADALENA E OUTRO; CDA 00000128520 R\$2.761,05 C/ FLAVIO SILVA MADALENA E OUTRO; CDA 00000126222 R\$2.485,76 C/ FLAVIO SILVA MADALENA E OUTRO; CDA 00000150082 R\$136,62 C/ FORMULA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000150082 R\$64,46 C/ FORMULA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000150082 R\$123,46 C/ FORMULA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000138556 R\$904,08 C/ FRANCIEL SILVA FRANCO; CDA 00000161100 R\$446,51 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161102 R\$405,22 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161104 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161106 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161108 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161110 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161112 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161115 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161117 R\$405,22 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161120 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161123 R\$446,51 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161125 R\$260,02 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161127 R\$247,77 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161148 R\$363,95 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161150 R\$446,51 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161160 R\$446,51 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161162 R\$310,13 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161164 R\$260,02 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161166 R\$247,77 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161168 R\$447,14 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161170 R\$513,50 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161172 R\$249,62 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161174 R\$513,50 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161177 R\$310,76 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161179 R\$310,76 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161181 R\$402,75 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161187 R\$402,75 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161189 R\$329,90 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161200 R\$402,08 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161203 R\$402,08 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161205 R\$421,06 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161100 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161102 R\$382,41 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161104 R\$292,63 C/ FRANCISCO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AUGUSTO TELHO; CDA 00000161106 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161108 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161110 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161112 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161115 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161117 R\$382,41 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161120 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161123 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161125 R\$246,49 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161127 R\$233,89 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161148 R\$343,48 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161150 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161160 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161162 R\$292,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161164 R\$246,49 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161166 R\$233,89 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161168 R\$293,40 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161170 R\$355,99 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161172 R\$235,77 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161174 R\$355,99 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161177 R\$293,40 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161179 R\$293,40 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161181 R\$252,48 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161187 R\$252,48 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161200 R\$251,98 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161203 R\$251,98 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150027 R\$514,27 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150029 R\$598,42 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150031 R\$514,27 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150033 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150035 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150037 R\$644,11 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150039 R\$514,27 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150041 R\$514,27 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150044 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150046 R\$670,58 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150052 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150054 R\$529,45 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150056 R\$516,84 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150077 R\$629,52 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150079 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150089 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150091 R\$576,96 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150093 R\$529,45 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150095 R\$516,84 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161168 R\$424,17 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161170 R\$486,23 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150101 R\$518,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000161174 R\$486,23 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150106 R\$577,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150108 R\$577,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150110 R\$535,50 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150116 R\$535,50 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150118 R\$597,08 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150129 R\$534,87 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150132 R\$534,87 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150134 R\$552,97 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000172122 R\$137,81 C/ FRANCISCO DAMIAO LOPES; CDA 00000157516 R\$207,00 C/ FRANCISCO DAMIAO LOPES; CDA 00000157658 R\$801,33 C/ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA; CDA 00000157658 R\$623,19 C/ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA; CDA 00000138877 R\$591,09 C/ FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO; CDA 00000138877 R\$426,08 C/ FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO; CDA 00000188223 R\$472,03 C/ FRANCISCO ILIDIO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUZA; CDA 00000132178 R\$865,01 C/ FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA; CDA 00000129206 R\$932,51 C/ FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA; CDA 00000033936 R\$260,38 C/ FREDERICO DE CARVALHO SIQUEIRA PEREIRA; CDA 00000149195 R\$20.969,56 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA; CDA 00000149195 R\$20.338,51 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA; CDA 00000142387 R\$20.345,79 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA; CDA 00000146174 R\$10.350,73 C/ GEDOR BORGES PINTO; CDA 00000150770 R\$746,06 C/ GENESIO JOSE FERREIRA; CDA 00000132567 R\$423,65 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132570 R\$613,63 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132746 R\$851,58 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132746 R\$606,14 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132747 R\$2.679,12 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132571 R\$404,92 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132748 R\$833,60 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000132748 R\$589,23 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000154126 R\$6.051,17 C/ GEOVALDO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000127524 R\$482,53 C/ GERALDA BUFAICAL A PINTO; CDA 00000161183 R\$402,75 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000161183 R\$252,48 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000150112 R\$535,50 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000139495 R\$371,36 C/ GERALDO INACIO RODRIGUES; CDA 00000133184 R\$734,15 C/ GERALDO MAGELA; CDA 00000138525 R\$1.137,36 C/ GERALDO NOGUEIRA MAIA; CDA 00000160756 R\$721,03 C/ GERCINA RIBEIRO DAMACENA; CDA 00000158017 R\$226,42 C/ GESAIL GOMES DOS ANJOS; CDA 00000174544 R\$466,83 C/ GETULIO R. DOS SANTOS; CDA 00000173874 R\$307,18 C/ GILBERTO TORRES COSTA; CDA 00000185915 R\$375,94 C/ GILBERTO TORRES COSTA; CDA 00000158526 R\$1.750,94 C/ GILMAR MARTINS DA SILVA; CDA 00000148189 R\$1.069,69 C/ GIRO-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA; CDA 00000040101 R\$1.957,25 C/ GLADYS MORATO COSTA; CDA 00000142990 R\$32.076,70 C/ GONZAGA CORREIA DA SILVA; CDA 00000142990 R\$37.609,45 C/ GONZAGA CORREIA DA SILVA; CDA 00000159332 R\$220,33 C/ GRACIANA CAMILO RIBEIRO; CDA 00000171024 R\$349,00 C/ GRACIANA CAMILO RIBEIRO; CDA 00000174831 R\$350,36 C/ GRACIRLENE MARIA MACEDO DOS SANTOS; CDA 00000136622 R\$2.179,94 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000136622 R\$2.147,12 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000135161 R\$2.302,61 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000230129 R\$502,95 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000230131 R\$502,95 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000157813 R\$477,68 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000157815 R\$477,68 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000157814 R\$335,17 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000157816 R\$334,52 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000161142 R\$265,70 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000161144 R\$265,70 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000161142 R\$251,98 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000161144 R\$251,98 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000156278 R\$295,72 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000156280 R\$295,72 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000174153 R\$271,21 C/ IGREJA DE CRISTO RENASCER; CDA 00000174153 R\$330,45 C/ IGREJA DE CRISTO RENASCER; CDA 00000159729 R\$456,63 C/ IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS E REF; CDA 00000062817 R\$272,12 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000063227 R\$273,51 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156175 R\$391,61 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156238 R\$360,65 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156276 R\$361,03 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156328 R\$388,98 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156176 R\$363,03 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156238 R\$344,34 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156272 R\$469,47 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156274 R\$455,54 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156296 R\$534,72 C/ IMOB ESMERALDA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000156176 R\$288,44 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156273 R\$247,29 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000156276 R\$250,10 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000158335 R\$2.195,85 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000158335 R\$1.892,08 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000136827 R\$1.050,11 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA; CDA 00000135309 R\$1.250,65 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA; CDA 00000131321 R\$1.266,34 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000131321 R\$1.448,55 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000131775 R\$1.989,76 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000128761 R\$5.241,28 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000161307 R\$353,71 C/ IONES GONCALVES GALVAO; CDA 00000159445 R\$329,28 C/ IRANY FELIX DOS SANTOS; CDA 00000159445 R\$378,07 C/ IRANY FELIX DOS SANTOS; CDA 00000157955 R\$621,92 C/ IRANY FERREIRA CAMPOS E S/M MARIA APARECIDA M; CDA 00000161012 R\$123,60 C/ ISMAEL DUTRA FELIX; CDA 00000140913 R\$644,08 C/ J.L.ORGANIZACAO CONTABIL LTDA; CDA 00000155160 R\$360,65 C/ JANAINA LEMES DE SOUZA; CDA 00000155160 R\$288,44 C/ JANAINA LEMES DE SOUZA; CDA 00000147147 R\$2.222,62 C/ JESUALDO PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000153741 R\$1.450,05 C/ JOAO ALVES DANTAS; CDA 00000167675 R\$185,21 C/ JOAO CAIXETA DE AMORIM; CDA 00000102100 R\$4.306,40 C/ JOAO CARRILHO; CDA 00000173927 R\$4.486,78 C/ JOAO CARRILHO; CDA 00000173927 R\$4.286,81 C/ JOAO CARRILHO; CDA 00000142469 R\$2.102,79 C/ JOAO FIRMINO DA SILVA E OUTROS; CDA 00000155633 R\$241,90 C/ JOAO JOSE MESSIAS RESENDE; CDA 00000155633 R\$276,10 C/ JOAO JOSE MESSIAS RESENDE; CDA 00000143155 R\$1.185,71 C/ JOAO LIMIRO GONCALVES; CDA 00000174408 R\$286,58 C/ JOAO MANOEL MILHOMEM; CDA 00000174408 R\$344,22 C/ JOAO MANOEL MILHOMEM; CDA 00000149341 R\$2.017,95 C/ JOAQUIM GETULIO DA SILVA; CDA 00000149341 R\$1.567,33 C/ JOAQUIM GETULIO DA SILVA; CDA 00000174859 R\$466,83 C/ JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000138444 R\$441,62 C/ JOELMA PEREIRA DE LIMA; CDA 00000175968 R\$520,54 C/ JORGE GOMES FILHO; CDA 00000160683 R\$481,42 C/ JORGE GOMES FILHO; CDA 00000131223 R\$4.076,93 C/ JOSE ADELINO SCHIJINO; CDA 00000131677 R\$5.317,82 C/ JOSE ADELINO SCHIJINO; CDA 00000174412 R\$329,32 C/ JOSE AMANCIO DE BRITO; CDA 00000174412 R\$357,76 C/ JOSE AMANCIO DE BRITO; CDA 00000161311 R\$12.131,23 C/ JOSE ANTONIO DA COSTA; CDA 00000185568 R\$351,90 C/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO; CDA 00000177062 R\$2.271,25 C/ JOSE BORGES; CDA 00000157953 R\$875,25 C/ JOSE BRANDAO NETO; CDA 00000147830 R\$993,63 C/ JOSE BRANDAO NETO; CDA 00000155567 R\$847,51 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155569 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155572 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155574 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155576 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155589 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155592 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155595 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155597 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155600 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155602 R\$640,65 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160845 R\$972,73 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160847 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160850 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160854 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160869 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160875 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160877 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160880 R\$972,73 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160882 R\$765,60 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000160846 R\$998,25 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160848 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160851 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160853 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160855 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160868 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160872 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160876 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160878 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160881 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000160883 R\$788,81 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000150761 R\$264,78 C/ JOSE CESAR DOS SANTOS; CDA 00000132768 R\$872,12 C/ JOSE DE FATIMA SILVA RESIO; CDA 00000136628 R\$1.126,01 C/ JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES; CDA 00000135163 R\$13.479,62 C/ JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES; CDA 00000131731 R\$3.237,19 C/ JOSE EDUARDO YAGHI; CDA 00000131731 R\$4.663,73 C/ JOSE EDUARDO YAGHI; CDA 00000161185 R\$405,96 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000161185 R\$255,50 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000150114 R\$538,50 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000155658 R\$276,10 C/ JOSE LEITE ARANTES; CDA 00000155658 R\$207,00 C/ JOSE LEITE ARANTES; CDA 00000167101 R\$375,09 C/ JOSE NUNES DA MATA; CDA 00000146148 R\$687,97 C/ JOSE POTY VERANO; CDA 00000138950 R\$701,56 C/ JOSE POTY VERANO; CDA 00000143274 R\$366,23 C/ JOSE RAIMUNDO CALDEIRA; CDA 00000143274 R\$222,87 C/ JOSE RAIMUNDO CALDEIRA; CDA 00000143274 R\$139,23 C/ JOSE RAIMUNDO CALDEIRA; CDA 00000144608 R\$1.288,08 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000144608 R\$1.313,16 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000143371 R\$4.211,79 C/ JOSIAS TEODORO DA CRUZ FILHO; CDA 00000175409 R\$1.487,45 C/ JOSMAR DIVINO VIEIRA; CDA 00000142450 R\$308,15 C/ JOTA JUNIOR; CDA 00000149327 R\$2.902,18 C/ JURANDIR CALDAS LEITE; CDA 00000149327 R\$5.165,45 C/ JURANDIR CALDAS LEITE; CDA 00000154280 R\$273,68 C/ JUVERCINO FLAUSINO FIDELES; CDA 00000159118 R\$4.116,15 C/ KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA; CDA 00000159118 R\$3.646,52 C/ KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA; CDA 00000068784 R\$139,67 C/ KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA; CDA 00000142504 R\$1.047,03 C/ KENES JOSE PEREIRA; CDA 00000004568 R\$714,63 C/ LAEDIMO MIRANDA DO AMARAL; CDA 00000137258 R\$1.028,23 C/ LARA MACEDO BARROSO; CDA 00000137258 R\$846,18 C/ LARA MACEDO BARROSO; CDA 00000135281 R\$456,34 C/ LAURO BERNARDES; CDA 00000133306 R\$489,60 C/ LAURO BERNARDES; CDA 00000061540 R\$271,88 C/ LAZARO DE FREITAS; CDA 00000155503 R\$3.151,32 C/ LIBERTA SILVA BRANDAO; CDA 00000133219 R\$316,75 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000133235 R\$442,20 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000133215 R\$254,61 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000133235 R\$362,64 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000135117 R\$1.679,69 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000133101 R\$2.074,85 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000172044 R\$747,63 C/ LUCIMEIRE DA SILVA; CDA 00000157480 R\$937,96 C/ LUCIMEIRE DA SILVA; CDA 00000157480 R\$699,50 C/ LUCIMEIRE DA SILVA; CDA 00000130933 R\$401,21 C/ LUIS ALBERTO DE ALMEIDA; CDA 00000133572 R\$395,38 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000133289 R\$605,65 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000155291 R\$363,03 C/ LUZIA DA SILVA PEREIRA; CDA 00000136853 R\$326,92 C/ MADALENA DE PAULA REIS; CDA 00000173871 R\$274,07 C/ MANOEL CLAUDIO MENDES; CDA 00000167134 R\$365,45 C/ MANOEL DIAS DE ANDRADE; CDA 00000154410 R\$436,66 C/ MANOEL DIAS DE ANDRADE; CDA 00000174699 R\$241,64 C/ MANOEL LOPES JUNIOR; CDA 00000159413 R\$422,87 C/ MANOEL LOPES JUNIOR; CDA 00000174469 R\$5.573,33 C/ MANOEL SERRA AZANBUJA FILHO; CDA 00000148146 R\$1.421,62 C/ MARCIA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUSA SILVA E OUTRO; CDA 00000143062 R\$998,71 C/ MARCIO ANTONIO VALADARES TERRA E OUTROS; CDA 00000139181 R\$5.484,23 C/ MARCOS MACHADO; CDA 00000134723 R\$16.632,85 C/ MARCOS MACHADO; CDA 00000163021 R\$1.355,06 C/ MARGARETH ABADIA CURCINO; CDA 00000149882 R\$956,79 C/ MARIA ANTONIA DA COSTA SOUSA; CDA 00000142691 R\$1.573,45 C/ MARIA ANTONIA DE JESUS; CDA 00000142952 R\$1.027,83 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000138827 R\$1.376,61 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000146951 R\$3.180,44 C/ MARIA CELIA LEAO NETO; CDA 00000157973 R\$437,08 C/ MARIA DALBIS MARTINS PARREIRA; CDA 00000156625 R\$424,82 C/ MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO; CDA 00000156565 R\$424,82 C/ MARIA DE FATIMA B. FRANCO; CDA 00000156567 R\$288,44 C/ MARIA DE FATIMA BARBOSA FRANCO; CDA 00000172177 R\$130,66 C/ MARIA DO CARMO DE ASSIS; CDA 00000157534 R\$412,48 C/ MARIA DO CARMO DE ASSIS; CDA 00000160786 R\$839,58 C/ MARIA DO ESPIRITO SANTO J. PECLAT; CDA 00000173750 R\$297,23 C/ MARIA DOMINGOS DOS PASSOS; CDA 00000173750 R\$254,61 C/ MARIA DOMINGOS DOS PASSOS; CDA 00000149935 R\$209,92 C/ MARIA EUNICE DA SILVA BEZERRA; CDA 00000159321 R\$220,33 C/ MARIA JOSE DOS SANTOS; CDA 00000174509 R\$2.038,07 C/ MARIA LUIZA BATISTA DE MELO; CDA 00000174509 R\$5.111,20 C/ MARIA LUIZA BATISTA DE MELO; CDA 00000130988 R\$120,28 C/ MARIA MONICA SEVERINO DE QUEIROZ; CDA 00000157818 R\$7.621,20 C/ MARIA ROSA TALARICO SANTOS; CDA 00000157818 R\$7.470,76 C/ MARIA ROSA TALARICO SANTOS; CDA 00000131509 R\$2.278,04 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000131509 R\$2.160,00 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000131975 R\$1.643,55 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000131975 R\$1.276,23 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000131975 R\$2.702,11 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000155528 R\$1.610,87 C/ MARIA TEREZINHA CARDOSO; CDA 00000155528 R\$1.250,82 C/ MARIA TEREZINHA CARDOSO; CDA 00000146319 R\$1.235,67 C/ MARIA TEREZINHA CARDOSO; CDA 00000149947 R\$1.741,32 C/ MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA VENANCIO; CDA 00000155808 R\$831,97 C/ MARIA TEREZINHA LOBO; CDA 00000131642 R\$2.340,62 C/ MARIO PINTO BANDEIRA; CDA 00000157843 R\$226,42 C/ MARIUZAN OLIVEIRA NEGRE; CDA 00000143100 R\$120,28 C/ MEC_SOLO ENG E COMERCIO LTDA; CDA 00000157718 R\$127,21 C/ MERCIA SANDRA ROCHA; CDA 00000132209 R\$557,70 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000132209 R\$433,73 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000173742 R\$418,18 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000173747 R\$485,60 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000173742 R\$212,36 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000173747 R\$275,45 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000133093 R\$427,62 C/ NANCI CAMARA DE OLIVEIRA; CDA 00000147128 R\$1.348,70 C/ NAOR MENDONCA PEDROZA; CDA 00000171093 R\$136,62 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000171091 R\$353,71 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000171094 R\$353,71 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000171125 R\$353,71 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000171093 R\$123,46 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000156612 R\$424,82 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000155610 R\$3.730,94 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000146420 R\$50.111,91 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000146419 R\$10.029,62 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000146403 R\$5.580,78 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS; CDA 00000153241 R\$8.048,41 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000153243 R\$8.970,76 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000156348 R\$8.310,61 C/ NELSON LUIZ



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000156350	R\$9.221,69	C/	NELSON	LUIZ
EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000156348	R\$8.088,08	C/	NELSON	LUIZ
EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000156350	R\$8.113,10	C/	NELSON	LUIZ
EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000146869	R\$8.352,82	C/	NELSON	LUIZ
EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000146871	R\$8.377,16	C/	NELSON	LUIZ
EMPREENDIMENTOS	LTDA;	CDA	00000142468	R\$1.176,37	C/	NESTOR BARRETO DE MELO;	
			00000023044	R\$1.673,94	C/	NESTOR BARRETO DE MELO;	
			00000025412	R\$2.937,55	C/	NESTOR BARRETO DE MELO;	
			00000130485	R\$424,52	C/	NESTOR LIMA DE ABREU;	
			00000177003	R\$1.918,76	C/	NICANOR VIEIRA DE FARIAS;	
			00000161264	R\$1.863,41	C/	NICANOR VIEIRA DE FARIAS;	
			000000001868	R\$978,04	C/	NICEU LAZARO MARTINS NUNES;	
			00000143828	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143832	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143834	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143838	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143845	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143851	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143853	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143855	R\$262,53	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143867	R\$871,57	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143870	R\$4.013,68	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143874	R\$652,23	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000143876	R\$566,54	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000147576	R\$339,69	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000147599	R\$2.570,59	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133574	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133576	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133578	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133580	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133582	R\$459,59	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133584	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133587	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133590	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133593	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133595	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133597	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133599	R\$395,38	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133609	R\$1.087,44	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133611	R\$996,01	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133614	R\$841,07	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133618	R\$885,75	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133571	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133575	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133577	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133579	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133581	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133583	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133588	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133594	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133596	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133598	R\$485,37	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133610	R\$1.093,78	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133613	R\$4.186,21	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133617	R\$875,08	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133619	R\$786,26	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133291	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133293	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133295	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133297	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133299	R\$733,35	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133301	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133303	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133306	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133309	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133311	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133313	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133315	R\$605,65	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133325	R\$1.287,33	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133327	R\$1.198,73	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133330	R\$1.047,70	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133334	R\$1.091,07	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000138500	R\$2.969,74	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133288	R\$1.074,99	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133292	R\$1.160,70	C/	NIVARDO GALLO;	
			00000133294	R\$1.160,70	C/	NIVARDO GALLO;	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133296 R\$1.160,70 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133298 R\$1.160,70 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133300 R\$1.205,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133304 R\$1.020,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133310 R\$1.294,87 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133312 R\$953,01 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133314 R\$953,01 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133326 R\$1.160,70 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133329 R\$4.250,68 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133333 R\$942,19 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133335 R\$853,45 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130897 R\$2.799,26 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000149279 R\$1.058,34 C/ ODARIA DA CONCEICAO GUIMARAES; CDA 00000142427 R\$1.416,89 C/ ODARIA DA CONCEICAO GUIMARAES; CDA 00000144757 R\$1.057,25 C/ OLANDIR LEITE NETO; CDA 00000136717 R\$7.105,41 C/ OLIVEIRA VICENTE DA SILVA; CDA 00000136717 R\$7.957,11 C/ OLIVEIRA VICENTE DA SILVA; CDA 00000135218 R\$8.172,30 C/ OLIVEIRA VICENTE DA SILVA; CDA 00000158341 R\$1.242,76 C/ ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA; CDA 00000158351 R\$1.242,76 C/ ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA; CDA 00000158341 R\$1.049,47 C/ ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA; CDA 00000158351 R\$1.049,47 C/ ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA; CDA 00000158193 R\$462,73 C/ ORIPES FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00000133163 R\$708,89 C/ OROZIMBO CANDIDO BRANQUINHO; CDA 00000130443 R\$1.095,60 C/ OROZIMBO CANDIDO BRANQUINHO; CDA 00000174521 R\$271,21 C/ OSVALDO NUNES DOS SANTOS; CDA 00000174521 R\$300,17 C/ OSVALDO NUNES DOS SANTOS; CDA 00000155860 R\$1.022,91 C/ PAULO ANTONIO DE ANDRADE; CDA 00000155860 R\$841,44 C/ PAULO ANTONIO DE ANDRADE; CDA 00000146929 R\$1.492,41 C/ PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO; CDA 00000139501 R\$1.268,40 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000133340 R\$567,95 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000132902 R\$577,27 C/ PEDRO AMARO CAIXETA; CDA 00000171607 R\$696,82 C/ PEDRO DA SILVA VIEIRA; CDA 00000157207 R\$762,90 C/ PEDRO DA SILVA VIEIRA; CDA 00000157533 R\$648,35 C/ PEDRO JOAQUIM DO COUTO; CDA 00000173757 R\$463,33 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000173760 R\$427,79 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000173757 R\$254,61 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000173760 R\$221,30 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000138531 R\$377,07 C/ PENINA R.DE ALCANTARA; CDA 00000136562 R\$845,21 C/ PETER ERNST SONNENBERG; CDA 00000136562 R\$500,50 C/ PETER ERNST SONNENBERG; CDA 00000135107 R\$600,49 C/ PETER ERNST SONNENBERG; CDA 00000150512 R\$41.140,35 C/ PLANE - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; CDA 00000150348 R\$41.196,13 C/ PLANE - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; CDA 00000150321 R\$43.657,55 C/ PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; CDA 00000130030 R\$966,92 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000130030 R\$883,46 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000177446 R\$516,38 C/ PROP ATUAL CONT JOSE DIVINO BELCHIOR; CDA 00000161521 R\$497,41 C/ PROP ATUAL CONT JOSE DIVINO BELCHIOR; CDA 00000153148 R\$1.481,34 C/ RAFTON NASCIMENTO LEAO; CDA 00000155367 R\$424,82 C/ RAIMUNDA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS; CDA 00000147618 R\$3.335,88 C/ RAMILA FLORENCIO DA ANUNCIACAO; CDA 00000022309 R\$3.605,54 C/ RAMILA FLORENCIO DA ANUNCIACAO; CDA 00000023259 R\$2.691,71 C/ RAMILA FLORENCIO DA ANUNCIACAO; CDA 00000101887 R\$143,94 C/ REGINALDO NAVES RODRIGUES; CDA 00000173820 R\$278,83 C/ REGINALDO NAVES RODRIGUES; CDA 00000173820 R\$209,58 C/ REGINALDO NAVES RODRIGUES; CDA 00000159425 R\$220,33 C/ REINALDO DOMINGOS DE CAMPOS; CDA 00000171122 R\$123,46 C/ REINALDO DOMINGOS DE CAMPOS; CDA 00000139261 R\$27.992,99 C/ RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000166340 R\$472,22 C/ RITA SOARES DE ARUJO AMORIM; CDA 00000158868 R\$296,87 C/ RIVELINO SALIS RODRIGUES; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000158868 R\$226,42 C/ RIVELINO SALIS RODRIGUES; CDA 00000147565 R\$339,69 C/ ROBERTO MORBECK SOARES; CDA 00000131171 R\$2.258,04 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000128560 R\$5.770,77 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000131625 R\$5.357,98 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000128560 R\$5.043,73 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000131625 R\$4.707,89 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000128560 R\$6.720,03 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000131625 R\$6.272,45 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000149853 R\$1.066,67 C/ RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRA; CDA 00000142773 R\$990,07 C/ RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRA; CDA 00000139444 R\$4.357,88 C/ RUBENS ALMIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000151720 R\$499,41 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000141634 R\$3.110,39 C/ SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA; CDA 00000137880 R\$4.980,87 C/ SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA; CDA 00000158052 R\$440,58 C/ SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO; CDA 00000174515 R\$271,21 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174518 R\$271,21 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174523 R\$271,21 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174525 R\$271,21 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174515 R\$300,17 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174518 R\$300,17 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174523 R\$300,17 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174525 R\$300,17 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174513 R\$352,69 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174517 R\$330,45 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174520 R\$330,45 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000174522 R\$330,45 C/ SEBASTIAO CANUTO DE PADUA; CDA 00000135314 R\$1.009,06 C/ SEBASTIAO COSTA DE OLIVEIRA; CDA 00000135314 R\$987,44 C/ SEBASTIAO COSTA DE OLIVEIRA; CDA 00000135314 R\$1.318,16 C/ SEBASTIAO COSTA DE OLIVEIRA; CDA 00000147737 R\$1.520,67 C/ SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000142829 R\$1.732,70 C/ SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000138736 R\$1.885,75 C/ SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000133616 R\$6.777,74 C/ SEBASTIAO DE SOUZA; CDA 00000133332 R\$6.911,77 C/ SEBASTIAO DE SOUZA; CDA 00000135271 R\$839,39 C/ SEBASTIAO EURIPEDES DOS SANTOS; CDA 00000135271 R\$1.009,89 C/ SEBASTIAO EURIPEDES DOS SANTOS; CDA 00000162842 R\$323,31 C/ SILVIO LOPES DE MELO JUNIOR; CDA 00000151514 R\$607,73 C/ SILVIO LOPES DE MELO JUNIOR; CDA 00000174287 R\$480,60 C/ SIRLEA CARDOSO DA SILVA; CDA 00000132737 R\$385,95 C/ SIRLEIDE SILVA SOUZA; CDA 00000132737 R\$240,69 C/ SIRLEIDE SILVA SOUZA; CDA 00000132125 R\$4.053,22 C/ SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA; CDA 00000154133 R\$7.619,49 C/ TAMires ALVES DUARTE; CDA 00000132599 R\$46.652,01 C/ TELECOM ENGENHARIA E TELEC.LTDA; CDA 00000132599 R\$40.462,59 C/ TELECOM ENGENHARIA E TELEC.LTDA; CDA 00000161268 R\$138,39 C/ TERESA DIVINA DNAVES DOS SANTOS E OU; CDA 00000161268 R\$131,16 C/ TERESA DIVINA DNAVES DOS SANTOS E OU; CDA 00000131008 R\$497,22 C/ TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000131008 R\$461,83 C/ TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000131508 R\$411,30 C/ TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000097422 R\$27.024,84 C/ URBANO DE ALMEIDA FERNANDES JUNIOR; CDA 00000147012 R\$396,45 C/ VALCIDO RODRIGUES LOIOLA; CDA 00000154674 R\$270,04 C/ VALDIR ALVES DE SOUSA; CDA 00000156161 R\$855,08 C/ VALDIR V. DE MELO; CDA 00000146757 R\$1.194,06 C/ VALDIR V. DE MELO; CDA 00000146757 R\$1.040,21 C/ VALDIR V. DE MELO; CDA 00000103334 R\$140,92 C/



VANDERLEI COSTA DA SILVA; CDA 00000174461 R\$122,58 C/ VANDERLEI COSTA DA SILVA; CDA 00000171018 R\$353,71 C/ VANDERLUCIA PEREIRA ROSA; CDA 00000171018 R\$142,70 C/ VANDERLUCIA PEREIRA ROSA; CDA 00000131402 R\$3.415,15 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131406 R\$3.058,24 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131402 R\$2.975,45 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131406 R\$2.899,78 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131403 R\$4.452,44 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131879 R\$4.914,46 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000131883 R\$5.739,34 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000128720 R\$2.758,11 C/ VICTOR HUGO RODRIGUES DA MATA; CDA 00000158387 R\$1.127,62 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA; CDA 00000158387 R\$939,88 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA; CDA 00000148091 R\$1.356,62 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICADO LTDA; CDA 00000158065 R\$475,64 C/ VILMAR DE SOUZA PEREIRA; CDA 00000157198 R\$694,58 C/ WAGTON NETO DA SILVA; CDA 00000153074 R\$1.749,62 C/ WALTER MOISES MACEDO; CDA 00000155973 R\$1.927,20 C/ WALTER MOISES MACEDO; CDA 00000155973 R\$1.958,04 C/ WALTER MOISES MACEDO; CDA 00000146630 R\$2.105,58 C/ WALTER MOISES MACEDO; CDA 00000131787 R\$3.114,72 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000131789 R\$2.722,28 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000131787 R\$2.689,24 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000131789 R\$2.393,51 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000128773 R\$3.750,13 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000128776 R\$3.370,30 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 0000004534 R\$175,14 C/ WANDERLEY FERREIRA DINIZ/EDITE MARIA DE SOUZA; CDA 00000131750 R\$1.156,76 C/ WANDERLEY MARIANO SILVA; CDA 00000155924 R\$641,23 C/ WEIKA MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTO; CDA 00000155924 R\$601,08 C/ WEIKA MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTO; CDA 00000146597 R\$722,14 C/ WEIKA MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTO; CDA 00000155982 R\$481,39 C/ WELLINGTON PEREIRA COELHO; CDA 00000155982 R\$483,86 C/ WELLINGTON PEREIRA COELHO; CDA 00000156232 R\$223,03 C/ WESLEI ALVES DE SANTANA; CDA 00000155882 R\$347,57 C/ WILIAN FIRMINO DA SILVA; CDA 00000161632 R\$472,18 C/ WILIAN FIRMINO DA SILVA; CDA 00000159136 R\$3.341,88 C/ WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000159136 R\$2.920,91 C/ WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000167142 R\$373,88 C/ WILMAN AMIN CAMARGO; CDA 00000154415 R\$444,53 C/ WILMAN AMIN CAMARGO; CDA 00000158726 R\$1.551,66 C/ WILMAR CONCEICAO SOUZA E OUTRO; CDA 00000158726 R\$14.714,04 C/ WILMAR CONCEICAO SOUZA E OUTRO; CDA 00000157439 R\$227,10 C/ WIMAN AMIN CAMARGO; CDA 00000167141 R\$355,41 C/ WIMAN AMIN CAMARGO; CDA 00000148827 R\$15.228,92 C/ WOLF GESCO PUTTKAMER; CDA 00000148827 R\$13.975,76 C/ WOLF GESCO PUTTKAMER; CDA 00000142212 R\$14.016,29 C/ WOLF GESCO PUTTKAMER. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de abril de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 013/2016**

Designa Gestor e Fiscal
do Contrato nº 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Ita Empresa de Transporte Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal do Contrato nº 001/2014, supracitado:

I- GLAUCIA AUREA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula funcional nº 223506, CPF nº 507.067.051-49, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

II- JOSÉ GUERRA DE ALMEIDA matrícula funcional nº 1045520, CPF nº 350.892.371-15, Gerente de Transportes e Abastecimento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2016.

www.goiania.go.gov.br

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

**PORTARIA Nº 0670/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64479130/2016,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 2606/2006** de 20 de julho de 2006, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **APARECIDA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n.º 253553-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto, **11.02.1999 a 10.02.2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0671/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63594547/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0359/2016, de 25 de fevereiro de 2016, no item 06, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MAKHELL CARDOSO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 631353-01, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **“03.10.2016 a 02.01.2017”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0672/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Parecer de Movimentação, do Departamento de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Secretaria,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0672/2016

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	899046-01	Marco Longo Hassel Mendes	SEPLANH	SEFIN	05.04.2016	060
02	717606-02	Nilde Alves de Carvalho	SME	SEMAS	06.04.2016	061
03	985120-01	Euza Alves de Oliveira Silva	SEDETEC	SEFIN	01.04.2016	062
04	961078-01	Celita da Guia Mota Cirino	SEMAS	SMS	01.04.2016	063
05	694894-01	Maria Terezinha do Carmo	SEFIN	SMT	01.04.2016	064

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0673/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65094428/2016,

RESOLVE:

0

Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 0120/2016, de 21 de janeiro de 2016, que concedeu 02 anos de **Licença para tratar de Interesse Particular** ao servidor **MURILLO RODRIGUES MORAIS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 926701-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0674/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62885092/2015,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 680117-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.09.1982 a 04.01.1984 – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias.

20.03.1984 a 17.04.1984 – 28 (vinte e oito) dias.

02.03.1988 a 08.09.1988 – 06 (seis) meses e 07 (sete) dias.

29.11.1988 a 15.03.1989 – 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0675/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0675/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63805513	Shirley Afonso Fabiano Profeta	486230-01	01.09.2010 a 31.08.2015	01.07.2016	30.09.2016
02	63817171	Nilce Batista de Moraes	476579-01	13.04.2010 a 12.04.2015	01.07.2016	30.09.2016
02	63686786	Michel Vinicius de Medeiros	1045571-01	14.07.2010 a 13.07.2015	06.07.2016	05.10.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTRARIA - 02/05/2016 - 17:05

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0676/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65215195/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 04 de março de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 1633/2015**, de 06 de agosto de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **MARCIO MENDES EVANGELISTA DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 895890-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0677/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0234/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Cessar a partir de 29 de março de 2016, os efeitos do item 03 da **PORTARIA Nº 0287/2016**, 15 de fevereiro de 2016, que designou a substituição sem vínculo realizada por **MARIA DE FATIMA RIBEIRO BRAZ**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ROSIRENE PEREIRA ALVES MARQUES** - matrícula nº **212113-02**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0678/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0203/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Cessar a partir de 15 de março de 2016, os efeitos do item 05 da **PORTARIA Nº 0554/2016**, 23 de março de 2016, que designou a substituição sem vínculo realizada por **ROSALICE COSTA CARNEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **WALMIRIA DIAS DA SILVA - matrícula nº 229172-02**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0679/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 127, Incisos IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 55449490/2013,

RESOLVE:

Averbá ao tempo de serviço de **ROBERTA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 801330-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional expedida pela Gerencia de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, a partir de sua concessão.

02.08.2006 a 30.10.2006 – 00 ano, 02 meses e 29 dias.

24.01.2007 a 21.12.2007 – 00 ano, 10 meses e 28 dias.

01.06.2009 a 23.12.2009 – 00 ano, 06 meses e 23 dias.

25.01.2010 a 01.04.2011 – 01 ano, 02 meses e 07 dias.

02.04.2011 a 27.12.2011 – 00 ano, 08 meses e 26 dias.

25.01.2012 a 22.02.2012 – 00 ano, 00 mês e 28 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PONTARIA - 02/05/2016 - 17:05

**PORTARIA Nº 0680/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 54483741/2013,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DIVINA CINTRA**, matrícula nº 567426-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 4585/2013, de 08 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0681/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64908804/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIVANIA SOARES DE ARAUJO** ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 744336-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **07.02.2016 a 07.03.2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0682/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64803328/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE HELENA PINHEIRO CORREIA SILVA** ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 234966-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **04.02.2016 a 04.03.2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0683/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 60038481/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 35084-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 08 de dezembro de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0684/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65385783/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEANDRA ROSA LEONARDO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 488585-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.09.2010 a 24.09.2015**, para ser gozada no período de 28 de março de 2016 a 27 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0685/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65325012/2016,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **DORALICE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 479977-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 1768/2005, de 19 de maio de 2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0686/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Inciso I, no art. 6º, Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, Inciso XIV, do art. 8º, e nos Artigos 127 e 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº 63844748/2015,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ZENOLIA DE MATOS GUIMARÃES SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 246700-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, a partir de sua concessão.

23.11.1993 a 12.12.1993 – 00 ano, 00 mês e 19 dias.

01.04.1994 a 30.06.1994 – 00 ano, 02 meses e 29 dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

22.09.1997 a 13.02.1998 – 00 ano, 04 meses e 22 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0687/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 61446508/2015,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1324/2015, de 29 de junho de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SHIRLEY FERREIRA FEITOSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 594164-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Retificar a PORTARIA N.º 2229/2015 de 04 de novembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à referida servidora, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo, **02 de janeiro de 2017 de 01 de abril de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0688/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63484822/2015,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARTA AMBROSIO ROSA**, matrícula nº 629774-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 3594/2008, de 19 de agosto de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0689/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65252724/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CLAUDIA MAGALHÃES CARRILHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 410497-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **16.03.2016 a 14.04.2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16 de maio de 2016, através do site: www.llicitacoess-e.com.br, processo n.º 64994751/2016, destinado à aquisição de gênero alimentício (117.000 litros de leite integral longa vida), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 29 de abril de 2016.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 011/2016**

Altera Portaria nº 014/2015 e 016/2015, que designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012;

Considerando o disposto no inciso V, alínea a, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015;

Considerando ainda a Portaria nº 014/15 e 016/15, que designou servidores para exercer Função de Confiança (FC);

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, CPF: 869.664.721-15, Matrícula nº 1025775, Simbologia FC-3 e designar o servidor **RENNER SANTHIAGO CRUZ**, CPF: 000.275.191-71, Matrícula nº 910341-03, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 02 de maio de 2016;

Art. 2º Dispensar o servidor **RENNER SANTHIAGO CRUZ**, CPF: 000.275.191-71, Matrícula nº 910341-03, Simbologia FC-1 e designar o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, CPF: 869.664.721-15, Matrícula nº 1025775, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 02 de maio de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2016.

DRA MARISTELA ALENCAR*Secretaria Municipal de Assistência Social*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
COM RECURSO MUNICIPAL**

Processo nº	Convênio nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência	
					Início	Término
63904074	538/2016	ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Acolhimento Institucional	R\$ 330.000,00	27/04/2016	31/12/2016
63963470	544/2016	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - "LAR MÃE ZEFERINA"	Acolhimento Institucional	R\$ 132.000,00	20/04/2016	31/12/2016
63963062	539/2016	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA-ASCEP	Acolhimento Institucional	R\$ 138.600,00	28/04/16	31/12/2016
63820849	533/2016	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA - ASG	Defesa de Direitos	R\$ 151.200,00	26/04/16	31/12/16
63963283	543/2016	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA-ASCEP	SPSE	R\$ 18.000,00	28/04/16	31/12/16
63820938	556/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	Acolhimento Institucional	R\$ 79.200,00	28/04/16	31/12/16
63723797	535/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE	Habilidades e Convivência	R\$ 153.000,00	29/04/16	31/12/16
63724041	536/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE	SPSE	R\$ 197.280,00	29/04/16	31/12/16

Goiânia, 29 de abril de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
COM RECURSO FEDERAL**

Processo nº	Convênio nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência	
					Início	Término
63800228	520/2016	ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ	SCFV	R\$ 67.200,00	29/04/2016	31/12/2016
63660418	546/2016	CENTRO DE ORIENTAÇÃO REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFAALOPATÁ - CORAE	SPSE	R\$ 158.400,00	29/04/2016	31/12/2016
63817872	526/2016	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS	SCFV	R\$ 180.000,00	28/04/2016	31/12/2016

Goiânia, 29 de abril de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO nº 17.993





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
597	65576741	BIANCA AMORIM DE ANDRADE	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
598	65661632	GENEROSA PEREIRA DA SILVA	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
599	65576767	JOANA PEREIRA DE SOUZA	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
600	65576830	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GALVÃO	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
601	65576902	PRISCILA GONÇALVES AQUINO	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
602	65576864	ONDINA VANDA SANTOS GONÇALVES	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
576	65572010	DARLENE PEREIRA NOVAIS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
577	65621100	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
578	65572192	DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
579	65572966	IRANI SOARES RIBEIRO	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
633	65572346	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
634	65573415	JACQUELLINE RODRIGUES BARBOSA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
635	65572583	JULIANNE SOARES DE FREITAS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
636	65573504	KARLA PEREIRA SILVA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
637	65573598	KALIENA PIERRE SANTOS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
638	65573717	LAURITA MARIA TAVARES ROCKENBACH	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
639	65573792	MARIA SILVEIRA MESSIAS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
640	65572672	MARIA JOSE DA SILVA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
642	65573920	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
643	65573881	ROCIO DEL PILAR SOTO TAPIA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
644	65573954	TAISSA FERREIRA MARTINS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
645	65574021	THUANE BARBOSA RAMOS	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

646	65572761	VALMIR LEITE DA SILVA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
647	65572729	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
648	65572796	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
649	65572907	VANESSA MIQUELONI GUIMARÃES	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
641	65661748	RAFAEL VINICIUS RIBEIRO FINOTTI	Assistente Administrativo	SEAS	R\$ 7.200,00	02/05/2016	31/10/2016
580	65566770	ANIELLE LEANDRO LOPES	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
581	65567041	ANDRESSA BARCELOS DE OLIVEIRA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
582	65567105	CLEYTON MATOS SILVA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
583	65567211	DELEIDE MARIA BORGES ARAUJO	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
584	65567563	ELAINE HUDSON SILVA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
585	65570491	ENNY STEFANI ALVES DE OLIVEIRA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
586	65570637	ILDETE TELES FERNANDES GUIMARÃES	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
587	65570777	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
588	65570912	IOHANNAH NERES DE MELO	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
589	65571374	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
590	65571501	LORENA NUNES JORGE DOS SANTOS	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
591	65571617	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
592	65571854	RENATA RIBEIRO ROSA	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
593	65576333	ANTÔNIO CARLOS BARBARO	Supervisor(a)	PETI	R\$ 6.800,00	02/05/2016	31/08/2016
594	65576457	DANIELLE BATISTA DE ALENCAR	Supervisor(a)	PETI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
595	65576554	ESTELITA DAS DORES PEREIRA SILVA	Supervisor(a)	PETI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
596	65661489	DANIELA ROCHA RIBEIRO	Instrutor(a)	PETI	R\$ 7.200,00	02/05/2016	31/10/2016
557	65574241	CAROLINA FAJARDO BEJA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
558	65574675	CARMEN SILVIA DE MATOS MORAIS	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
559	65574756	CATIA CILENE DO CARMO	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

560	65574942	CLEIDE MARIA DA SILVA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
561	65575035	FABIANA MARCIA RODRIGUES OLIVEIRA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
562	65575141	FABIANA OLIVEIRA E CASTRO	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
563	65575191	JACQUELINE DA COSTA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
564	65575272	JAINE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
565	65575345	KARLA KURAMOTO LUIS	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
566	65575434	LUCIA BELINA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
567	65685663	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
568	65575477	LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
569	65661586	MARLENE CARMO DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 7.200,00	02/05/2016	31/10/2016
654	65808081	ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 7.200,00	02/05/2016	31/10/2016
570	65575582	REGIANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 7.200,00	02/05/2016	31/08/2016
571	65575728	RENIA CANDIDO DA SILVA MENEZES	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
572	65575795	SANDRA REGINA NUNES DE SOUSA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
573	65575868	SIMONE OLIVEIRA DA CUNHA CAMPOS	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
574	65575931	SIMONE ANASTACIO ROSA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
575	65575973	SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
655	65808269	ANTONINA MARIA DO PRADO LIMA	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

603	65612852	ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA	Técnico(a) de Apoio	PAEFI	R\$ 6.800,00	02/05/2016	31/08/2016
604	65613085	ANA ELIZIA URZEDA MAGALHÃES	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
605	65613166	CAMILA FERNANDES RODRIGUES	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
606	65613301	DEJANIL BISPO DA SILVA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
607	65613361	DORACYNA DAYSE DA SILVA LUZ	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
608	65613468	ELIETE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
609	65613506	ELIZA DIAS CAMELO	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
610	65613409	EDNALIA DE SOUSA REIS	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
611	65613883	ERIKO NETTO DE LIMA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.000,00	02/05/2016	31/07/2016
612	65613930	FATIMA SANTANA ADIB	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
613	65613972	FERNANDO DO VALE FONSECA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
614	65614081	GLENYA BATISTA PEREIRA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
615	65614111	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
616	65614227	LYRIS MERUVIA PINTO	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
617	65614286	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
618	65614421	MARIA ORLY SANTOS DUARTE	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
619	65614367	MARIA LUZIA PACIFICO ALVES	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
620	65614766	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
621	65615011	MARILENE YEDA MARQUES ZANIN	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
622	65615070	MAURILIA BENEDITA DOS SANTOS	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
623	65614600	MARCELLA DUARTE DE FREITAS	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
624	65614677	MARLEI MARTINS RIBEIRO	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
625	65614502	MARCIENE GONÇALVES BATISTA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
626	65615193	MEIR ROSA RODRIGUES	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
627	65615304	NILDA CARDOSO TIBURCIO BARROS	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

628	65615363	ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016
629	65615461	STELLA MAROT GUALBETO DE PAIVA	Orientador(a) Social	PAEFI	R\$ 6.400,00	02/05/2016	31/08/2016

Goiânia, 12 de abril de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PORTARIA Nº 057/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando o Convênio nº 016 de 21 de outubro de 2015 celebrado entre o Município de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, a Universidade Federal de Goiás e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

Considerando que, a Clausula Terceira, o item 3.1 do referido convênio determina a forma e a Composição da Diretoria Executiva da Maternidade Nascer Cidadão com as suas respectivas indicações pelo Diretor Geral e Diretor Técnico indicados pela **CONCEDENTE** e o Diretor Administrativo/Financeiro indicado pela **CONVENENTE**.

RESOLVE:

Art.1º: Designar para Compor Diretoria Executiva os profissionais conforme abaixo:

Diretoria Geral:

Sebastião Pereira Teles, Matricula nº 318671

Diretoria Técnica:

Rogério Cândido Rocha

Diretoria Administrativa/Financeira:

José Antônio de Moraes

Art.3º: Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016.

Fernando Machado de Araújo

Secretário



PORTARIA Nº 058/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando o déficit financeiro para atendimento aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, do município de Goiânia nos últimos anos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2676/2014 que limita até a competência dezembro de 2015 a estratégia de ampliação de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

E finalmente considerando que não houve recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Goiânia pelo Ministério da Saúde para permitir a manutenção dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

Resolve:

Art.1º - Determinar aos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde de Goiânia, que a partir do dia primeiro de maio do ano em curso somente poderão apresentar no seu faturamento o percentual máximo de até 30% (trinta por cento), sob a média histórica realizada, apresentada, processada e faturada no ano de 2015 no Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial do DATASUS, dos procedimentos do Projeto de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde.

Art.2º - Fica assegurado aos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde de Goiânia, a manutenção do pagamento dos códigos e de suas respectivas complementações, nos termos do artigo primeiro desta portaria, aos procedimentos de Média e Alta Complexidade da Política Nacional de Cirurgias Eletivas relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, nos termos das Resoluções nº 068/2012, 040/2015 e 126/2015 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Art. 3º - Esta Portaria não se aplica aos Hospitais Públicos Estaduais e aos Hospitais Contratualizados visto que as Cirurgias Eletivas estão estabelecidas nas metas pré-fixadas nas respectivas Contratualizações.

Art.4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário


ANEXO PORTARIA 058/2016

Códigos	Procedimentos
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
0409010561	URETEROLITOTOMIA
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTA
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 777/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
AMANDA ALVES PEREIRA	005.928.941-42	CONTRATO DE ESF
ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	008.269.251-38	CONTRATO DE ESF
ARIADNNE LINO ALCANTARA MANZAN	024.775.891-48	CONTRATO DE PLANTÃO
AZOR ALVES	025.727.021-34	CONTRATO DE AMBULATÓRIO
DANIELLE PEREIRA BARROS	027.169.211-13	CONTRATO DE PLANTÃO
GABRIEL CAMPOS MENDONCA DE SOUZA	011.772.191-31	CONTRATO DE ESF
LARISSA OLIVEIRA CHAVES	015.210.571-92	CONTRATO DE ESF
MARGHERITA DE CASSIA SALLS RONDON ALVES DE ABREU	095.708.497-89	CONTRATO DE PLANTÃO
PEDRO JOSE DE CARVALHO	006.284.071-14	CONTRATO DE PLANTÃO
PLINIO CEZAR DE ALMEIDA JUNIOR	029.292.961-78	CONTRATO DE PLANTÃO
RAPHAEL CABRAL DE ALMEIDA	010.531.621-03	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **63961477/2015**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016-SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 04 de maio de 2016, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), chamadas franqueadas por meio de código não geográfico 0800 e Discagem Direta a Ramal (DDR), que promovam a comunicação local sem tarifação, através da instalação de ramais em todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, interligados por meio de centrais Privativas de Comutação Telefônica (CPTC), em regime de comodato, ou virtualizados por meio de Centrais Públicas de Comutação Telefônica. Conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Plataforma Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 63961477/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 29 de abril de 2016

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**PORTARIA SME Nº 117, de 27-4-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 122/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 122/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Camilo Neto, Matrícula Funcional nº 890.693-01, cargo AA-III, Gerente de Apoio Administrativo, para acompanhar a execução do Contrato nº 122/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**- Secretaria -**

**PORTARIA SME Nº 118, de 27-4-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 023/2016-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré para o funcionamento do Centro de Educação Infantil – Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA,

no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Edvânia Nogueira de Souza Santos**, PE-II, Matrícula Funcional nº 187895-01, lotada na Divisão de Planejamento e Gestão Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 023/2016-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré** e a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil – Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

- Secretaria -

**PORTARIA SME Nº 120, de 25-04-2016.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando a necessidade de prosseguir os trabalhos de investigação da Comissão de Sindicância, conforme disciplina do artigo 172 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo nº 60666865, instituído pela Portaria SME nº 024, de 24-02-2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PORTARIA SME Nº 121, de 02-05-2016.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

O Memorando nº 0138/2016 (fls. 03), que por sua vez encaminharam os Relatórios de Atendimento, ofícios, atas de reuniões e demais documentos, noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Adriana Pires Leandro**, Matrícula Funcional nº 636827-02, PE II, Professora Regente, lotada no CMEI Alegria de Aprender, por supostamente ter infringido o disposto nos seguintes artigos: Art. 141, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e Art. 41, Inciso XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, **Geva Gomes Marques**, PE-II, Matrícula Funcional nº 228451-02, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Dinair Leandro Ferreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 250635-01, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 65901366.

Art. 2º - Afastar a servidora **Adriana Pires Leandro**, Matrícula Funcional nº 636827-02, PE II, Professora Regente, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Alegria de Aprender, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2016, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.



Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**Portaria nº 016/2016**

Exonera servidor de função de confiança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar Manoel Barbosa dos Santos Neto, matrícula nº 1085409-01, CPF nº 930.458.831-68, da função de confiança I, *símbolo FC -I*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Revoga-se a Portaria nº 012/2016 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.310, de 25 de abril de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 48997341/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 61660631/2015**PROPONENTE:** VALERIA SALOMÃO COSTA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0220/2016- GAB**

Com base no Parecer nº487/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 222 e 223, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 558/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 224, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CD VALÉRIA COSTA”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 006/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 220 e 221, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL: 49057610/2012****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 59717332/2014****PROPONENTE: SAULO ISSA DE FREITAS****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO N° 0221/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 489/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 516 e 517, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 557/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 518, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“SALA 3-10”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 0142/2015 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 505 e 507, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 5795229/2014

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 64588940/2016

PROPONENTE: ALTAIR SALES BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0222/2016- GAB

Com base no Parecer nº 479/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 275 e 276, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 554/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 277, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“SEMANA DO FOLCLORE”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 0051/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 271 a 273, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL: 57932261/2014****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 65036916/2016****PROPONENTE: HERMES SOARES DOS SANTOS****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO Nº 0223/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 500/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 293 e 294, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 563/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 295, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CD PÓ DE SER – A DANÇA DA CANÇÃO INCERTA”**. Ademais, em observância ao Despacho nº 0036/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 292 a 293, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 42893200/2010**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 52825695/2013**PROPONENTE:** GRACE TRIPPLE BERBERIAN**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0224/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 512/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 185 e 186, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 594/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 187, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CD NATAL COM HARMONIZA”**. Ademais, em observância ao Despacho nº 0040/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 184, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO ORIGINAL: 57946814/2014****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 65111925/2016****PROPONENTE: FLÁVIO DE ASSIS CLIMACO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO N° 0225/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 513/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 242 e 243, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 593/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 244, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CD UMBANDO”**. Ademais, em observância ao Despacho nº 0032/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 241, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL: 57995271/2014****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 63418536/2015****PROPONENTE: JULIANA DE PAULA SILVA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO N° 0241/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 556/2016- GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 208 e 209, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 625/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 210, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**WALDOMIRO 70**”. Ademais, em observância ao Parecer nº 003/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 200, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 13/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, inciso IV do Decreto nº 2917, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o Regulamento do Serviço de Táxi, no Município de Goiânia e da Portaria nº 52, de 21 de março de 2006, que fixa normas e procedimentos para credenciamento de despachantes junto à SMT,

RESOLVE:

- I. Promover a renovação anual do registro/credenciamento das seguintes empresas: **EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS DE TÁXI, RADIOTÁXI, COOPERATIVA DE TÁXI E DESPACHANTES**, até o dia 31 de maio de 2016, referente ao exercício de 2016.
- II. A documentação necessária para a renovação do registro das empresas vinculadas ao serviço de táxi é a constante no artigo 12, inciso IV do Decreto nº 2917/14, conforme o caso.
- III. A documentação necessária para a renovação do credenciamento de despachantes é a constante nos artigos 4º e 5º da Portaria nº 52/2006 – SMT.
- IV. As empresas que não comparecerem no prazo acima estabelecido, estarão sujeitas às penalidades previstas na regulamentação específica.
- V. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL
GABINETE DO PRESIDENTE.****PORTARIA Nº006/2016**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídos os valores para Acesso ao Público Visitante ao Parque Zoológico de Goiânia, conforme Anexo I.

Art. 2º- As visitas de escolas, entidades e Instituições Assistenciais Religiosas e Sociais, serão agendadas no período de terça a sexta- feira, exceto feriados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, através do telefone (62) 3524-2391.

Parágrafo Único- O agendamento fica condicionado ao limite de atendimento do Parque Zoológico.

Art. 3º - A escola com visitação monitorada deverá trazer relação, com identificação da escola, com série e nome dos alunos/ crianças.

Art. 4º- Crianças até 14 (quatorze) anos só poderão adentrar ao Parque, acompanhadas por um responsável adulto, sendo que os acompanhantes, professor, monitor e pais são responsáveis pelos alunos/ crianças, no interior do Parque, devendo zelar pela sua segurança e pela obediência as normas do Parque.

Art. 5º- Para visitação de escolas, os alunos deverão, obrigatoriamente, estas acompanhados de professor, devendo respeitar as seguintes proporções:

- I- Crianças de 2 a 3 anos- 1 acompanhante para cada 5 crianças
- II- Crianças de 4 a 5 anos- 1 acompanhante para cada 10 crianças

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

III- Crianças acima de 6 anos- 1 acompanhante para cada 25 crianças.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AGETUL.

Art. 7º- Não serão aceitos pagamentos em cheque, cartão de crédito ou débito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 28 dias do mês de abril de 2016.**

Geraldo Magela Nascimento

Presidente

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiao@esporte.goiânia.go.gov.br


ANEXO I
Tabela de Valores para acesso ao Parque Zoológico.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Adultos ou crianças acima de 12 (doze) anos	R\$ 5,00 por pessoa
Crianças de 04 (quatro) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta anos)	Isenção de 50%
Portadores de Necessidades Especiais e Acompanhante do Mesmo	Isenção de 100%
Visitação de Escola Monitorada (Exclusivamente com Agendamento)	
Escola Pública do Município de Goiânia	Isenção de 100%
Escola Pública Estadual e de outros municípios	Isenção de 50%
Escolas Particulares	Sem isenção
Visitação de Escola Não Monitora	
Adultos e crianças acima de 12 (doze) anos	R\$ 5,00 por pessoa
Crianças entre 4 (quatro) e 12 (doze) anos	R\$ 2,50 por pessoa
Crianças abaixo de 4 (quatro) anos	Isenção Total
Entidades ou Instituições Assistenciais, Religiosas e Sociais- Exclusivamente com Agendamento.	
Adultos ou Crianças	Isenção 100%

**Portaria nº 001/2016.**

A CORREGEDORA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 587 de 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º e seguintes do Decreto nº 1707 de 08 de julho de 2014.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

Patrícia Barbosa de Souza Fernandes, matrícula nº 794830-01 - Presidente;

Rosely Maria dos Santos, matrícula nº 792640-01 – Vogal;

José Roberto da Silva Barros, matrícula nº 786012-01 – Secretário.

II - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar 011/92), Lei Complementar nº180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 1707/2014) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº183/2012).

III - Fica revogada a Portaria 001/2015 COR-AGCMG, de 01 de julho de 2015.

IV – Fica revogada a Portaria 004/2015 COR-AGCMG, de 11 de agosto de 2015.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2016.

**VI - Registre-se;****VII - Anote-se;****VIII - Publique-se.**

**CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 28º dia do mês de abril de 2016.**

Priscilla Paolla Pagotto Silva

Corregedora Geral



**ERRATA**

Errata da Resolução nº 012/2016-AJU, referente ao Contrato nº 043/2016-AJU, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de periódicos destinados à Presidência e à Diretoria Administrativa-Financeira desta Companhia.

**ONDE SE LÊ: FOLHA DA MANHÃ S/A
LEIA-SE: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Goiânia, 29 de abril de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

o.gov.br

www.goiania.g



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 074/2015- DIR.C**

Processo Administrativo nº 63095931/2015

CONTRATANTES:

**JP ENTULHO LTDA-ME. e Companhia de Urbanização de Goiânia –
COMURG**

DATA: Goiânia, 15 de março de 2016.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Diego Soares Pereira – **SOCIO.**

CONTRATADA: Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Ailson
Alves da Costa - **DIRETOR OPERACIONAL**

FINALIDADE: Reajuste de preço.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO – Conforme IGPM ou outro índice a que vir a substituí-lo

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 078/2015- DIR.C****Processo Administrativo nº 63909947/2015****CONTRATANTES:**

**ED ENTULHO LTDA - ME e Companhia de Urbanização de Goiânia –
COMURG**

DATA: Goiânia, 15 de março de 2016.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Edvaldo Batista Bezerra – **SOCIO.**

CONTRATADA: Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR OPERACIONAL**

FINALIDADE: Reajuste de preço.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO – Conforme IGPM ou outro índice a que vir a substituí-lo

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

PROCESSO Nº: 2015/0002273

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Mais Consultoria e Serviços de Marketing Ltda. - EPP.

OBJETO: Modificação do objeto do Contrato nº 12/2015, no sentido de serem suspensos os serviços executados pela contratada, em locais públicos, externos ao Poder Legislativo Goianiense, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 08 de julho de 2016, permanecendo durante este período apenas as atividades prestadas internamente, nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 191.758,80 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO OU PERDA DE CARDENETA
DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

O Borracheiro Comércio de Borracha LTDA, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 666, Qd. 90, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 74.425-010, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF 06.219.812/0001-09, inscrição municipal 213.031-9, venho através dessa informar que a caderneta foi perdida ou extraviada.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF nº **39.346.861/0340-66**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **35856102**, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercado, desenvolvida(s) na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Quadra: U, Lote: 1/5 ANEXO 01, nº 796 Setor Vila Jaraguá, Goiânia, GO.

A empresa **EUNICE FERREIRA BATISTA – CENTRAL DESENTUPIMENTO - ME**, CNPJ. 16.824.839/0001-84 e Inscrição Municipal 337.007-0, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA processo nº **63690772**, a Licença Ambiental Simplificada, para Imunização e Controle de Pragas Urbanas, situada na Rua TV10, nº 181, Quadra: 02, Lote: 30, Loteamento Tropical Verde, Goiânia, GO.

LUIS FELIPE SILVA DE LIMA 702083241151, inscrita no **CNPJ nº 23.161.668/0001-16**, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – **AMMA**, a abertura do processo de Licença Ambiental Simplificada, para Comercio de bebidas em geral, restaurante, produção musical, aluguel de palcos e estrutura de uso temporário, situada na Avenida C-182, nº 575 Quadra: 367, Lote: 10, Jardim América, CEP: 74.275-020, Goiânia, GO.

MARIA DE FÁTIMA LAGARES – HOTEL EXECUTIVO LTDA CNPJ/CPF nº **12.971.020/0001-99**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65311507**, a Licença Ambiental Prévia/Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 551080100 – HOTEIS, desenvolvida(s) na a Rua 66, Quadra: 113, Lote: 45, nº 200, Setor Central, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PRIME PSIQUIATRIA LTDA CNPJ/CPF nº 13626823000179, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64409309**, a Licença Ambiental Instalação/Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências, desenvolvida(s) na Avenida Doutor Ismerino Soares de Carvalho, Quadra: 10A, Lote: 16, Sala 301, nº 595, Setor Aeroporto, Goiânia, GO.

RIQUEZA MINEIRA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF nº 22.463.404/0004-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65768906**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de madeira e artefatos, desenvolvida(s) na Avenida Joao Leite, Quadra: 07, Lote: 66, nº 3668, Santa Genoveva, Goiânia, GO, CEP 74672020.

SILVIA MARQUES DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ/CPF nº 24.170.226/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65293498**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Do petróleo, Quadra: 148, Lote: 02, nº 133, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, GO.

WOGNO APARECIDO VITOR MARTINS EMPÓRIO SOUZA - ME CNPJ/CPF nº 19686068000102, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65905485**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio de bebidas, desenvolvida(s) na Avenida 85, Quadra: G 20, Lote: 23E, nº 1874, Setor Marista, Goiânia, GO.